



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021 Nº 5887



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 874 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública:

1. LUZILENE DIAS PEREIRA, matrícula 355577-1;
2. VINICIUS RENNEN FÉLIX, matrícula 11606479-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 875 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, matrícula 11606371-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
ADAPEC	39
ADETUC	39
AGETO	40
ATS	40
ATI	41
DETRAN	41
IGEPREV	42
NATURATINS	44
JUCETINS	45
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ATO Nº 876 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATALYA AIRES DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-2, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, na Governadoria, a partir de 19 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 946, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Tecnologia da Informação, no âmbito da Casa Civil, com a função de:

I - cooperar e manter interlocução com a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, visando à máxima eficiência dos serviços de tecnologia da informação;

II - buscar soluções para a eficaz continuidade e modernização dos serviços de tecnologia da informação;

III - monitorar os mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade da informação, de sistemas e de programas sob a responsabilidade da Pasta;

IV - participar da instrução dos processos de compras de equipamentos, periféricos, material de consumo de tecnologia da informação e de telefonia;

V - oferecer o suporte técnico aos equipamentos, sistemas e usuários (*Help Desk*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 947 - DSG, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Núcleo de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria CCI nº 946, de 14 de julho de 2021:

I - GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 949441-2;

II - ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3;

III - ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO, matrícula 1276522-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS****EDITAL Nº 001/CBMTO, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por intermédio do seu Comandante-Geral, Coronel QOBM Reginaldo Leandro da Silva, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para frequência no Curso de Formação de Brigadistas Florestais (CFBF) e para a prestação de serviço voluntário na prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital.

1.2 O processo seletivo visa selecionar voluntários para o ingresso no Curso de Formação de Brigadistas Florestais (CFBF) e para a atuação em prevenção e combate aos incêndios florestais, no ano de 2021, no Estado do Tocantins.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.bombeiros.to.gov.br.

1.4 A seleção consistirá na realização de Teste de Aptidão física e preenchimento dos demais requisitos constantes neste edital.

2. DO CURSO

2.1 Nome: Curso de Formação de Brigadistas Florestais - CFBF

2.2 Carga horária: 36 horas/aula

2.3 Modalidade de ensino: O curso será ministrado na modalidade presencial e contará com aulas teóricas e práticas.

2.4 Local: As aulas teóricas serão ministradas nas dependências dos quartéis do CBMTO ou outro lugar definido pelo Comandante da Unidade Bombeiro Militar - UBM. As aulas práticas serão realizadas em áreas propícias para esse fim, inclusive em ambientes externos aos quartéis.

2.5 Período de realização: 29 a 31 de julho de 2021.

2.6 As aulas poderão acontecer no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.7 Finalidade: Habilitar o candidato para prestar serviço de brigadista de incêndios florestais, para atuação nas atividades desenvolvidas pelo CBMTO no combate aos incêndios florestais.

3. DAS VAGAS PARA FREQUÊNCIA NO CURSO E PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO DE BRIGADISTA

3.1 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para frequência no curso e para a prestação voluntária do serviço de brigadista.

3.2 Não haverá reserva de vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza da atividade das ações de combate aos incêndios florestais.

3.3 As vagas para frequência no curso serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Ordem	Município	UBM	VAGAS
01	Palmas	1º BBM	10
02	Araguaína	2º BBM	10
03	Gurupi	3º BBM	10
04	Paraíso do Tocantins	3ª Cia/1º BBM	10
05	Porto Nacional	5ª Cia/1º BBM	10
06	Colinas do Tocantins	2ª Cia/2º BBM	10
07	Araguatins	3ª Cia/2º BBM	10
08	Dianópolis	2ª Cia/3º BBM	10

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO

4.1 Possuir idade entre 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos, até a data de matrícula no Curso de Formação de Brigadistas Florestais - CFBF;

4.2 Possuir boa condição de saúde, comprovada por atestado médico;

4.3 Ser aprovado na seleção para o CFBF;

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período das inscrições será de 16 de julho a 22 de julho de 2021, das 10 horas do primeiro dia às 18h00 do último dia.

5.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição, disponível no endereço <https://bit.ly/3efxsZD>. Não será enviado ao candidato e-mail de confirmação da inscrição.

5.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.

5.4 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção do local onde deseja realizar a prova, que será também o local de realização do curso, caso seja classificado. As provas acontecerão nos seguintes municípios: Palmas, Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Colinas do Tocantins, Araguaatins e Dianópolis.

5.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMTO não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5.6 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins: www.bombeiros.to.gov.br.

5.7 As solicitações de esclarecimentos a respeito das inscrições devem ser enviadas para o e-mail: ensino@bombeiros.to.gov.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO**6.1 Do Teste de Aptidão Física - TAF**

6.1.1 Os candidatos que constem na relação de inscritos serão submetidos ao Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato, regularmente inscrito, deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática do teste, sendo obrigatório o uso de calça e calçado fechado. Os materiais são de responsabilidade de cada candidato.

6.1.2 O candidato deve estar munido de documento de identidade original e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao Teste de Aptidão Física, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

6.1.3 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física deste processo seletivo. No atestado médico deverá constar, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emissor.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

6.1.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o TAF, sendo conseqüentemente eliminado do processo seletivo.

6.1.5 O TAF visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de brigadista.

6.1.6 O Teste de Aptidão Física - TAF consiste em caminhada de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O prazo máximo para conclusão da prova é de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

6.1.7 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

6.1.8 O objetivo da prova é avaliar a resistência muscular e aeróbica, e a capacidade cardiorrespiratória do candidato.

6.1.9 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

6.1.10 Será considerado apto, o candidato que completar o TAF até o limite do tempo máximo estabelecido, da seguinte forma:

Tempo de percurso	Situação	Pontos
acima de 30 minutos	inapto	0
entre 28'01" e 30 minutos	apto	05
entre 26'01" e 28 minutos	apto	06
entre 24'01" e 26 minutos	apto	07
entre 22'01" e 24 minutos	apto	08
entre 20'01" e 22 minutos	apto	09
abaixo de 20 minutos	apto	

6.1.11 Será permitida apenas uma tentativa no teste de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução do teste pelo candidato.

6.1.12 Não caberá recurso de resultado do teste de avaliação física.

6.1.13 O teste de avaliação física será realizado na Unidade Bombeiro Militar - UBM para a qual o candidato se inscreveu.

6.1.14 As datas e locais das provas e as possíveis alterações serão divulgadas no site do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins: www.bombeiros.to.gov.br.

6.1.15 Caso não seja possível aplicar o TAF a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Do preenchimento das vagas

7.1.1 Serão classificados e convocados para frequência no curso, dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas, os candidatos que forem aptos no TAF, segundo a ordem decrescente de pontos e que atenderem aos itens 3 e 4 deste edital.

7.1.2 Em caso de empate na nota do TAF, terá preferência o candidato que, tiver maior idade.

7.2 DA DIVULGAÇÃO

7.2.1 A lista com o resultado do TAF e a convocação dos candidatos classificados para a matrícula no curso será publicada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar: www.bombeiros.to.gov.br, no dia 26 de julho de 2021.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Brigadistas de Incêndios Florestais, a ser realizado entre os dias 29 e 31 de julho, nas sedes das Unidades do CBMTO, conforme quadro do item. 3.3.

8.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de ser eliminado do processo seletivo simplificado:

8.2.1 Cópia e original da carteira de identidade;

8.2.2 Cópia e original do CPF (apresentar original);

8.2.3 Certidão negativa de antecedentes criminais estadual;

8.2.4 Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

8.2.5 Cópia e original de comprovante de endereço;

8.2.6 Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

8.2.7 Comprovante de conta-corrente para recebimento de subsídios em agência bancária no Estado do Tocantins, não sendo admitida conta conjunta.

8.3 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá ser aprovado no Curso de Formação de Brigadistas.

8.4 O Curso de Formação de Brigadista de Incêndios Florestais confere a habilitação para exercer a atividade de combate a incêndios florestais para o ano vigente no Estado do Tocantins, devendo o candidato realizar curso de Recertificação no ano seguinte para continuar prestando o serviço.

8.5 O Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a necessidade e conveniência, poderá realizar a matrícula de um quantitativo de candidatos classificados superior ao previsto no item 3.1 para fim de habilitação e formação de cadastro reserva. Todavia, serão inicialmente chamados a prestar o serviço voluntário apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no item 3.3, conforme a ordem de classificação constante no item 7.1.1 desse edital.

8.6 Durante a realização do Curso, o candidato não fará jus a qualquer auxílio ou contraprestação financeira.

9. O SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

9.1 OS BRIGADISTAS, APÓS O TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO SERÃO CHAMADOS, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO ITEM 3.1 E 3.3, A PRESTAR SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

9.2 O candidato aprovado no Curso e que for convocado, dentro das vagas, a prestar o serviço voluntário de brigadista, deverá assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Brigada de Incêndios Florestais do CBMTO.

9.3 OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO FLORESTAL FARÃO JUS AO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MENSAL, DE NATUREZA JURÍDICA INDENIZATÓRIA, DESTINADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CORRESPONDENTE A R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) POR CADA TURNO DE ATÉ 12 HORAS.

9.4 DEVERÁ SER GUARDADO O PERÍODO DE REPOUSO MÍNIMO AOS VOLUNTÁRIOS, EQUIVALENTE AO DOBRO DAS HORAS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO CUMPRIDO. DIANTE DA EXCEPCIONAL NECESSIDADE, O TURNO PODERÁ ESTENDER-SE POR PERÍODO DIVERSO, DEVENDO SER FEITA A DEVIDA COMPENSAÇÃO DO HORÁRIO DE REPOUSO.

9.5 OS VALORES REFERENTES AOS DIAS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO SERÃO DEPOSITADOS EM CONTA-CORRENTE DE AGÊNCIA BANCÁRIA EM NOME DO BRIGADISTA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO MENSAL DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PRESTADO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

10.2 Os Brigadistas que forem designados para atuarem na Operação de combate aos incêndios florestais do CBMTO em 2021, serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão do CBMTO e pelo Código de Conduta dos Brigadistas de Incêndios Florestais e dos Guarda-Vidas Cívicos do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

10.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino, de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Brigadistas de Incêndios Florestais.

Palmas-TO, 14 de julho de 2021.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data/Período
Período de inscrição	16/07/2021 a 22/07/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	23/07/2021
Aplicação do Teste de Aptidão Física	26/07/2021
Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para a matrícula	26/07/2021
Matrícula no Curso de Formação	28/07/2021
Período de realização do Curso de Formação	29/07/2021 a 31/07/2021

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso Formação de Brigadistas de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Substituição de Fiscal Substituto de contrato, Diorgenes Coelho Moreira, Mat. 11621125-2, por Claudia Francisca das Chagas, Mat. 11672587-2, pelo prazo de 30 (trinta dias) contados a partir de 05/07 a 03/08/2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2018	2018/09060/0000107	Francisca Rejane de Lima Alves de Souza MAT.: 576790-5 CPF: XXX.XXX.X63-04	Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.X91-49	Prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades dessa PGE.
17/2017	2017/09060/001169	Isis Silva Brito Fernandes Mat.: 1274236-1 CPF: XXX.XXX.X91-87	Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.X91-49	Prestação de serviços de telefonia fixa comutado, para atender as necessidades dessa PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 05/07 a 03/08/2021.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 12 dias de julho de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 822/2021/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura,

EVA VILMA COSTA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, número funcional 11222654/1, CPF: XXX.XXX.761-00, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 823/2021/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

IZABELA NUNES ARAÚJO, Assistente Administrativo, número funcional 11225645/1, CPF: XXX.XXX.831-01, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 12 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 839/2021/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão da progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/000216, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SILVA, Número Funcional 222310/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X11-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes no anexo VII e tabela VI do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/03/2008	02/02/2014
HORIZONTAL	II-K	-	II-L	01/03/2010	02/02/2014
REPOSIÇÃO 25%	II-L	-	V-F	01/08/2010	02/02/2014
VERTICAL	V-F	VIII-F	IX-F	01/03/2011	02/02/2014
HORIZONTAL	IX-F	-	IX-G	01/03/2012	02/02/2014
VERTICAL	IX-G	-	X-G	01/03/2014	02/02/2014
HORIZONTAL	X-G	-	X-H	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-H	-	XI-H	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-H	-	XI-I	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, a Portaria nº 087, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3689/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000206
INTERESSADO(A): MAGNO DO NASCIMENTO PIMENTA
ASSUNTO: Licença para Capacitação
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 11164689/1
CPF: xxx.xxx.115-04
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando a concessão de Licença para Capacitação, a fim de participar no curso do Programa de Mestrado em "Gestão e Regulação de Recursos Hídricos", oferecido pela ProfÁgua/Universidade Federal da Bahia - UFBA.

O requerente é ocupante do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, conforme ficha cadastral anexa.

Acerca da licença solicitada, veja-se o que dispõe a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado do Tocantins, conforme segue:

"Art. 102. Após cada quinquênio de exercício, o servidor efetivo estável ou estabilizado pode, no interesse da Administração Pública e nos termos de regulamento, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 3 meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

Parágrafo único. A licença, de que trata este artigo, é concedida com a remuneração ou subsídio do cargo efetivo, sob pena de:

I - cassação da licença, caso o servidor não comprove a frequência no respectivo curso;

II - perda da remuneração ou subsídio por período igual ao da licença, se o servidor, ao final do curso, não apresentar o respectivo certificado ou diploma."

Assim, embora o curso de capacitação em questão tenha relação com atuação do cargo do servidor e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores, no caso em tela, o curso é oferecido em Ambiente Virtual de aprendizagem, conforme declaração acostada às fls. 03.

Desse modo, o servidor tem livre acesso às aulas online, podendo organizar o seu horário para assisti-las sem prejuízo do desempenho de suas atividades do seu cargo de Inspetor de Recursos Naturais.

E ainda, em razão da pandemia da Covid-19, o Decreto Estadual nº 6.143, de 31 de agosto de 2020, mantém jornada de 6 horas diárias de trabalho bem como a autorização dada aos dirigentes máximos, no sentido de organizarem jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h:

"Art. 1º São mantidas, até 16 de julho de 2021:

I - a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.275, de 29 de junho de 2021;

II - a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

(...)"

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de Licença para Capacitação, considerando que o horário de trabalho do servidor poderá ser organizado em turno diferente àquele em que ocorrerá as aulas do referido curso.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3690/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001845
 INTERESSADO(A): BRUNO CAMARGO PIRES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11180650/1
 CPF: xxx.xxx.948-86
 ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de junho de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Bruno Camargo Pires, por meio do Despacho nº 1.228, de 13 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.583, de 16 de abril de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de julho de 2021

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3788/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002006
 INTERESSADO(A): SANDRO DIAS
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 NÚMERO FUNCIONAL: 215822/2
 CPF: XXX.XXX.098-41
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 100ª Delegacia de Polícia
 MUNICÍPIO: Almas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 75, §2º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, DEFIRO, a partir de 17 de junho de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sandro Dias, por meio do Despacho nº 2.111, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.822, de 07 de abril de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3622/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2015/27000/011496
 INTERESSADO(A): MARGANETE VIEIRA DE MELO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 761567-2
 CPF: XXX.XXX.X61-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: 012.ESESAFE - Escola Est Girassol de Tempo Integ Sancha Ferrei
 MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 819, de 01 de julho de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o 17 de junho de 2021, conforme o Despacho n. 6511, de 08 de junho de 2021, consoante preconiza o art. 57, da Instrução Normativa Geral nº 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos dias 05 de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3623/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004511
 INTERESSADO(A): KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1222562-1
 CPF: XXX.XXX.X51-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: 017.CIAMCDRSC - Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Camp
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 780, de 29 de junho de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos dias 05 de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3629/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/23000/003636
 INTERESSADO(A): SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1182803-1
 CPF: XXX.XXX.X01-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: 012.CEMAP - Centro de Ensino Médio Antonio Povoá
 MUNICÍPIO: DIANOPOPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 779, de 01 de julho de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, em virtude do não comparecimento do (a) servidor (a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 23 de junho de 2021, conforme o Despacho nº 6516, de 21 de junho de 2021, consoante preconiza o art. 57 da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos dias 05 de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3752/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013032
 INTERESSADO(A): DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
 CARGO: Professor de Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 283621/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: 012.COESJOAM - Col. Est. Jorge Amado
 MUNICÍPIO: Araguaína
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 106, de 05 de julho de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(a) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	MARIA JUCILEIDE DA SILVA	338907-1	Professor Normalista	2021/27000/001596	05.04.2021 a 01.10.2021
2	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	539779-3	Professor da Educação Básica	2021/27000/000696	23.06.2021 a 20.09.2021
3	EMERSON GOMES PEREIRA	952749-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/008536	24.06.2021 a 21.09.2021
4	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA	796960-2	Professor Normalista	2021/27000/006320	04.05.2021 a 01.08.2021
5	EUNICE GOMES DE SÁ	974071-1	Auxiliar de Enfermagem	2021/30550/003636	24.06.2021 a 21.09.2021
6	RAISSA LILIAN DE SOUZA LIMA	1272322-1	Assistente Administrativo	2019/30550/004131	30.06.2021 a 27.09.2021
7	HILDA PEREIRA LOUÇA CARNEIRO	627504-2	Professor Normalista	2021/23000/001254	12.06.2021 a 08.12.2021
8	RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA	548549-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/016035	02.06.2021 a 30.08.2021
9	ROSENY SOARES DA GRAÇA	684627-3	Professor da Educação Básica	2014/23000/002745	26.05.2021 a 21.11.2021
10	CLEUSA RIBEIRO ROCHA	328343-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/012182	02.06.2021 a 28.11.2021
11	KACIA SAMPAIO CARDOSO	894774-1	Professor da Educação Básica	2014/23000/004214	09.06.2021 a 05.12.2021
12	CLAUDONEI DAS NEVES ROSA	903945-2	Professor da Educação Básica	2020/27000/008266	11.05.2021 a 06.11.2021
13	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUSA MODESTO	66171-2	Professor Normalista	2017/23000/000042	04.05.2021 a 30.10.2021
14	MARIA APARECIDA NOVAIS PAIVA	1242318-1	Técnico em Enfermagem	2021/30550/004109	03.05.2021 a 29.10.2021
15	EDIMAR ROSENO LIMA	817706-4	Professor da Educação Básica	2019/27000/021366	12.06.2021 a 09.09.2021
16	VANDA SARDINHA BENEDITO	598826-1	Professor Normalista	2016/23000/002808	11.06.2021 a 07.12.2021
17	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	865427-2	Professor da Educação Básica	2017/23000/003724	23.02.2021 a 21.08.2021
18	EMILIA RODRIGUES CAVALCANTE	587257-1	Professor da Educação Básica	2021/27000/001252	07.06.2021 a 04.09.2021
19	MARCELENE DIAS ACACIO	569188-02	Professor da Educação Básica	2021/27000/001384	15.06.2021 a 12.09.2021
20	GENILDE VOGADO GUIMARAES	945605-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000023	30.05.2021 a 25.11.2021
21	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045-2	Professor da Educação Básica	2018/23000/002542	23.05.2021 a 18.11.2021
22	ELZA DO NASCIMENTO CARVALHO LOUÇA	970820-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/001527	19.06.2021 a 15.12.2021
23	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/001118	05.04.2021 a 01.10.2021
24	GILBERTO GARIBALD GOMES	1188038-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/000260	04.06.2021 a 30.11.2021

PALMAS, 14 de Julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 113/2021 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Centro Medico Avila LTDA - MECPF/CNPJ: 18.943.215/0001-01 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Tamara Gleyca Borges de Avila - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 230/2019**

Processo nº: 2019.3300.000152

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRAHO/AIK-IRON KAM CO

CNPJ: 19.236.192/0001-68

Objeto: ADITIVO DE VALOR: Têm por objeto aumentar o valor do Termo de Colaboração nº 230/2019 em R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), oriundo das emendas parlamentares nº 010408.00395/2021 e 010408.00396/2021 relativas ao presente exercício.

Fonte de Recurso: correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizada pela Lei nº 3.781, de 15/02/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, de 16/02/2021, UG 330100, assegurada pelas Notas de Empenho nº 2021NE00565 e 2021NE00566, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202108 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elenil da Penha, Naturezas das Despesas 3.3.50.41 - Contribuições e 4.4.50.42 - Auxílios, em virtude das razões apresentadas às fls. 309, 354, 355 e 357, devidamente analisadas no Parecer Técnico de fls. 358 a 360, conforme ainda o Plano de Trabalho atualizado às fls. 310 a 313.

Data da Assinatura: 14/07/2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário e

Arcênio Ribeiro Serpa Neto - Presidente.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020.

PROCESSO: 2015.3300.000430

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 12/2020, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 16 de julho de 2021, nos termos da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor do contrato após o presente termo de aditivo passará a ser de R\$ 5.453,89 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 17 de julho de 2021.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de julho de 2021

SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - pela Contratante;

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA e CLAITON MERG CARVALHO - Representantes da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA - SEDUC Nº 994, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicado no D.O.E. 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 154, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020517,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, no período de quatro anos, o Centro Educacional de Palmas, para ofertar o Curso Normal de Nível Médio, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 995, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 155, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020918,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, no período de quatro anos, o Centro Educacional de Palmas, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 996, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 156, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/001184,

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Portaria-Seduc nº 6.788, de 30 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 2.084, de 13 de janeiro de 2006, o Credenciamento do Colégio Estadual de Talismã, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos, localizado em Talismã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 997, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 159, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012009,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Final e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, localizado em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 998, 08 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 160, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/001017,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Amâncio de Sousa Ribeiro, localizada em Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1013, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Retificar a Portaria-Seduc nº 815, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5873, para, onde se lê: Termo de Colaboração nº 27010.000016/2021, Leia-se: Termo de Colaboração nº 27010.000001/2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1015, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1232223-1, no período de 01 a 05/07/2021, referente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 20/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1016, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/011895
Número de Contrato: 032/2021
Fiscal do Contrato: Ruthcleia Pereira de Sousa Lopes - Matrícula nº 804220-3
Substituto de Fiscal: Sirene Mota Barros Rodrigues - Matrícula nº 717864-3
Contratada: KENIA YOLANDA LOMAZZI
CPF nº XXX.XXX.X71-20
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) imóvel, situado em Guaraí - Tocantins, localizado em área de Terreno rural, dentro do perímetro urbano com área de 6.286,97m² e edificação de 1.477,22m² - Matrícula nº 985 - Av. JK, Guaraí - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de junho de 2021, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1017, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a REGINA FERNANDES DE ARAUJO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1134639-1, no período de 01 a 04/07/2021, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2789, de 27 de novembro de 2019, publicada na Edição nº 5.497, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1018, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1123750-1, no período de 01 a 05/07/2021, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1019, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO, Professora Normalista, matrícula funcional nº 882061-2, no período de 01 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 13/06/2019 a 12/06/2020, suspensas pela PORTARIA - SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1020, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a DIANA SILVA MONTEIRO, Professora Normalista, matrícula funcional nº 933639-2, no período de 01 a 05/06/2021, referente ao período aquisitivo de 13/06/2016 a 12/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001783
Número de Empenho: 2021NE11882.
Fiscal do Contrato: Itallo Moreira de Almeida - Matrícula nº 11643161-2
Substituto de Fiscal: Valmir Pinheiro Alves Correia Neto - Matrícula nº 11460385-3
Contratada: G B ALVES LIMA LTDA.CNPJ: 28.115.720/0001-11
Objeto do Contrato: Aquisição de Bebedouro em aço inox 150 litros, Fogão industrial 2 bocas, Forno microondas - capacidade 30 litros, Frigobar com Porta-latas, Smart tv LED 50 Polegadas para atender a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes em Palmas - Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2021, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1022, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a GIZELIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 850291-1, no período de 01 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA - SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1023, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a ELINDINALVA ALVES NOLETO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 953810-5, no período de 01 a 05/07/2021, referente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 20/06/2017, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1024, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a ELIANE ARAÚJO BEDAS MENDES, Professora Normalista, matrícula funcional nº 625751-4, no período de 01/08 a 15/08/2021, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020, suspensas pela PORTARIA - SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1025, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores adiante indicados, vinculados à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, interrompidas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
NILMA DIAS FONSECA	1058380-4	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	07/06/2016 a 06/06/2017
ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA	797240-3	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	24/05/2016 a 23/05/2017
EDNA COSTA COELHO ROSAL	1191187-1	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	18/06/2016 a 17/06/2017
ANA CLÉIA CARVALHO AIRES	1179438-1	PROEB	01/07/2021 a 05/07/2021	18/06/2016 a 17/06/2017

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1026, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Retificar a Portaria-Seduc nº 872, de 23 de junho de 2021, republica no Diário Oficial do Estado nº 5882, de 08 de julho de 2021, para:

Onde se lê: Naturezas de Despesa: 3.3.90.39/4.4.90.52 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/001522.

Leia-se: Naturezas de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/001522.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1032, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias do servidor ROBSON VILA NOVA LOPES, número funcional 41546-3, Professor da Educação Básica, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 4 de junho de 2014 a 3 de junho de 2015, suspensas pela PORTARIA - SEDUC Nº 2227, de 7 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.908, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1034, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias do servidor ROBSON VILA NOVA LOPES, número funcional 41546-3, Professor da Educação Básica, no período de 6 de agosto a 5 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 4 de junho de 2017 a 3 de junho de 2018, suspensas pela PORTARIA - SEDUC Nº 1794, de 6 de junho de 2018, publicada na Edição nº 5.129, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1045, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional nº 97643-3, para responder pela Diretoria de Licitações, durante o período de 13 a 25 de julho de 2021, em substituição à titular MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, número funcional nº 710122-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 036/2021

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, a dar início à reforma e readequação da entrada de energia do Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, situado no município de Gurupi - TO, na conformidade do contrato nº 036/2021, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 12 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 029/2021

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à conclusão da construção de escola de tempo integral padrão 1.500 alunos, situada no município de Pedro Afonso, na conformidade do contrato nº 029/2021, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

EDITAL Nº 6, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor Regente Presencial e Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsistas nos cursos Técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, instituído pelo Edital nº 1, de 15 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva: Professor Regente Presencial e Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos Técnicos em: Administração, Informática, Serviços Públicos (2 turmas), Transações Imobiliárias e Vendas (2 turmas), Todos na modalidade presencial a serem ofertados nos municípios de: Araguatins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraisópolis e Tocantinópolis, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, instituído pelo Edital nº 1, de 15 de junho de 2021.

CARGO DE PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS**MUNICÍPIO: ARAGUATINS**

	CLASS.	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINAS
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	1º	JULLY BORSOI XIMENES KAWALERSKI	XXX.XXX.X01-82	- Ética no Setor Público 60h; - Comportamento Organizacional 60h;
	2º	ENEILA DE CASSIA MAIA FERREIRA	XXX.XXX.X81-20	- Noções de Administração Pública 60h; - Gestão de Projetos 40h;
	3º	JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.X11-53	- Gestão de Documentos e Arquivista 40h; - Responsabilidade Social e Ambiental 40h; - Gestão de Qualidade 40h; - Patrimônio Público Materiais e Logística 60h; - Plano Diretor 50h; - Trabalho de Conclusão de Curso TCC 50h.
	1º	VALDENES PACHECO BARBOSA	XXX.XXX.X01-29	- Noções de Contabilidade Pública 40h;
	2º	IDEVALDO DOS SANTOS PIMENTEL	XXX.XXX.X91-15	- Licitações 50h; - Prestação de Contas 50h.
	1º	EDIMÉ RODRIGUES PARENTE	XXX.XXX.X31-68	- Noções de Direito Tributário 40h; - Noções de Direito Administrativo 60h.
	1º	LEIDIANE DE SOUZA CARVALHO	XXX.XXX.X91-58	
	2º	GRACIANE MARTINS DA SILVA	XXX.XXX.X21-22	- Gestão e Redação de Documentos 60h.
	3º	GABRIEL HENRIQUE GOMES BRITO	XXX.XXX.X41-40	

MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

	CLASS.	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINAS
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	1º	MÁRCIA PEREIRA MATIAS	XXX.XXX.X41-15	- Ética no Setor Público 60h; - Comportamento Organizacional 60h; - Noções de Administração Pública 60h; - Gestão de Projetos 40h; - Gestão de Documentos e Arquivista 40h; - Responsabilidade Social e Ambiental 40h; - Gestão de Qualidade 40h; - Patrimônio Público Materiais e Logística 60h; - Plano Diretor 50h; - Trabalho de Conclusão de Curso TCC 50h.
		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO		- Noções de Contabilidade Pública 40h; - Licitações 50h; - Prestação de Contas 50h.
	1º	MARISA PEREIRA MONTEIRO	XXX.XXX.X01-34	
	2º	FABRÍCIO CARLOS ZANIN	XXX.XXX.X20-49	- Noções de Direito Tributário 40h; - Noções de Direito Administrativo 60h.
	3º	JOCIMONE DE SOUSA FARIAS LUZ	XXX.XXX.X53-68	
	1º	VANESSA ALENCAR DE LIMA	XXX.XXX.X91-31	
	2º	JÚLIO CESAR FAUSTINO OLIVEIRA	XXX.XXX.X51-44	- Gestão e Redação de Documentos 60h.

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

	CLASS.	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINAS
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º	GLEISON BATISTA DE SOUSA	XXX.XXX.X41-77	- Introdução a Computação 60h;
	2º	ELY SEVERIANO JÚNIOR	XXX.XXX.X77-06	- Arquitetura de Computadores 80h;
	3º	TIAGO SOARES DOS REIS	XXX.XXX.X71-00	- Ética e Legislação Profissional 40h; - Eletricidade Aplicada a Informática 40h;
	4º	LEVI RODRIGUES NETO	XXX.XXX.X51-15	- Montagem e manutenção de Computadores 90h; Administração de Sistemas Operacionais 90h;
	5º	LUCIANA DE MOURA SOUSA	XXX.XXX.X41-31	- Redes de Computadores 90h;
	6º	JUCIMÁRIA DE SOUSA MELO	XXX.XXX.X21-24	- Sistemas Operacionais Aplicados a Redes 80h; - Protocolo e Serviços de Redes 90h; - Segurança da Informação 40h; - Projeto de Redes de Computadores 60h; - Lógica de Programação 80h; - Linguagem de Programação Orientada a Objetos 90h; - Banco de Dados 80h; - Qualidade de Software 40h; - Projeto de Sistemas 60h; - Trabalho de Conclusão de Curso-TCC 50h.
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		- Empreendedorismo 40h.

MUNICÍPIO: GUARAÍ

	CLASS.	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINAS
CURSO TÉCNICO EM VENDAS	1º	MÁRCIO TELLES DE SOUZA MALTA	XXX.XXX.X25-09	- Logística 60h, - Noções e e-Commerce 50h; - Merchandising 40h; - Técnicas de Vendas e Negociação 60h; - Marketing 50h; - Estratégias de Negociação 50h; - Planejamento do Atendimento ao Cliente 60h; - Trabalho de Conclusão de Curso- TCC 50h.
	1º	EDUARDA CANDIDA SOUZA	059.461.331-01	- Noções de Direito Comercial 50h; - Direito do Consumidor 50h.
	1º	EDGAR HENRIQUE HEIN TRAPP	XXX.XXX.X70-15	
	2º	ANDREIA FRANCO GROMAMN	XXX.XXX.X31-34	- Psicologia Organizacional e Relações Humanas 40h.
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		- Empreendedorismo e ética profissional 40h; - Gestão de Pessoas e Equipe 50h.
	1º	JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA	XXX.XXX.X31-00	- Comunicação e Linguagem na área de Vendas 50h.
1º	DÊNIO JACINTO DA SILVA	XXX.XXX.X51-04	- Estatística Aplicada às vendas 60h; - Matemática Financeira 40h.	

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

	CLASS.	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINAS
CURSO TÉCNICO EM VENDAS	1º	CEJANE VIEIRA BORGES	XXX.XXX.X61-20	- Logística 60h; - Noções e e-Commerce 50h; - Merchandising 40h; - Técnicas de Vendas e Negociação 60h; - Marketing 50h;
	2º	MAXWELL DE BARROS CAVALCANTE	XXX.XXX.X51-68	- Estratégias de Negociação 50h; - Planejamento do Atendimento ao Cliente 60h; - Trabalho de Conclusão de Curso- TCC 50h.
	1º	ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X71-19	- Noções de Direito Comercial 50h; - Direito do Consumidor 50h.
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		- Psicologia Organizacional e Relações Humanas 40h.
	1º	SIMONE PEREIRA MENDES	XXX.XXX.X81-39	- Empreendedorismo e ética profissional 40h;
	2º	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE CASTRO	XXX.XXX.X11-52	- Gestão de Pessoas e Equipe 50h.
	1º	ARGIMIRA MARTINS FERREIRA	XXX.XXX.X01-91	
	2º	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA FRANÇA	XXX.XXX.X81-59	- Comunicação e Linguagem na área de Vendas 50h.
	3º	RENATA SANTOS SOARES RIBEIRO	XXX.XXX.X21-34	
	1º	GISLENE PEREIRA SILVA	XXX.XXX.X91-53	- Estatística Aplicada às vendas 60h; - Matemática Financeira 40h.

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

	CLASS.	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINAS
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	XXX.XXX.X77-96	
	2º	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MENDONÇA DE SALES	XXX.XXX.X02-68	- Introdução à Administração 90h; - Comportamento e Ética Profissional 40h;
	3º	DILZA MARIA LIRA DOS ANJOS	XXX.XXX.X78-19	- Legislação Empresarial 40h;
	4º	STELAMAR DO AMORDIVINO	XXX.XXX.X40-91	- Gestão de Pessoas 90h;
	5º	LEANDRO BELISÁRIO DE BRITO	XXX.XXX.X57-12	- Empreendedorismo 40h;
	6º	LUCIANE CRISTINA PEDRONI FANHANI	XXX.XXX.X09-10	- Gestão de Qualidade 80h;
	7º	CLÉIA CÔRTEZ DOS REIS	XXX.XXX.X41-20	- Logística e Produção 40h;
	8º	NAYARA BORGES AZEVEDO MOREIRA	XXX.XXX.X31-48	- Gestão de Materiais, Estoque e Compras 80h;
	9º	CHRISTYANA FERREIRA PEREIRA	XXX.XXX.X99-03	- Economia e Mercado 40h;
	1º	WINICYUS NOLETO RODRIGUES	XXX.XXX.X81-74	- Gestão e Marketing 40h;
		NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS		- Gestão de Micro e Pequenas Empresas 80h; - Trabalho de Conclusão de Curso- TCC 50h.
	1º	JÉSSICA TONELOTO MENDES	XXX.XXX.X41-98	- Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária 40h.
				Redação Empresarial 50h.
	1º	ALINE REIS DE ANDRADE	XXX.XXX.X92-00	- Segurança e Saúde no Trabalho 40h;
2º	JESSYCA VALLESKA DUARTE DE ALMEIDA	XXX.XXX.X41-43	- Psicologia Organizacional e Relações Humanas 40h.	
			- Estatística Básica 40h;	
			- Matemática Financeira 40h;	
			- Gestão Financeira e Orçamentária 40h.	

MUNICÍPIO: PALMAS

	CLASS.	CANDIDATO	CPF	DISCIPLINAS
CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	1º	SAIMON LIMA DE BRITTO	XXX.XXX.X71-74	- Economia e Mercado Imobiliário 50h;
	2º	PAULO HENRIQUE ZANOTELLI	XXX.XXX.X61-68	- Organização e Técnica Comercial 60h; - Operações Imobiliárias 50h; - Noções de Desenhos Arquitetônicos no Setor Imobiliário 60h;
	1º	RAUL ALFONSIN PEREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X61-05	- Marketing e Vendas no Mercado Imobiliário 50h;
	2º	FLÁVIA SOUSA SANTOS	XXX.XXX.X33-68	- Avaliação de Imóveis 50h;
	3º	ANTONIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.X31-34	- Interpretação de Projetos 60h;
	4º	HIOLANDA ALVES CARVALHO	XXX.XXX.X53-91	- Trabalho de Conclusão de Curso- TCC 50h.
	5º	JOSÉ NONATO VASCONCELOS GODOI JÚNIOR	XXX.XXX.X51-68	
	6º	ANDRÉ LUIZ AIRES GOMES	XXX.XXX.X61-15	
	7º	ADNILSON MARQUES DA SILVA ALMEIDA	XXX.XXX.X51-58	
	1º	CLAUDIO EDUARDO OLIVEIRA	XXX.XXX.X21-91	Introdução a Administração 50h;
	1º	VANJO SÉ URSINE FUDOLI JÚNIOR	XXX.XXX.X56-20	- Ética no Trabalho 50h;
	2º	VÂNIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.X31-53	- Empreendedorismo 50h.
	1º	JÉSSICA BRUNA MENEZES DA SILVA	XXX.XXX.X92-87	
	2º	ANDREIA LUIZA DIAS	XXX.XXX.X71-49	Informática Aplicada a Transações Imobiliárias 40h.
	3º	ADRIANA DE BRITO QUIRINO	XXX.XXX.X13-68	
	1º	LÍVIA MACHADO VIANNA	XXX.XXX.X26-31	Matemática Financeira 60h.
				Linguagem e Comunicação Aplicada a Transações Imobiliárias 60h.
			Noções de Direito Imobiliário 60h.	

CARGO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PEDAGÓGICAS/ ADMINISTRATIVAS - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

MUNICÍPIO: ARAGUATINS

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	1º	ZELINA MENDES BUENO PEREIRA	XXX.XXX.X51-30
	2º	JOSÉ NILTON LOPES NERES	XXX.XXX.X42-20
	3º	SILVANIA MARINHO DA SILVA	XXX.XXX.X63-15
	4º	ÁQUILA PEREIRA NOGUEIRA	XXX.XXX.X01-86

MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	1º	JOSICLEIA DE OLIVEIRA SOUSA	XXX.XXX.X01-49
	2º	DIANA SETUVA DE ALMEIDA BARBOSA	XXX.XXX.X01-04
	3º	GILSON DE ALENCAR NASCIMENTO	XXX.XXX.X93-68
	4º	MALBA DOS SANTOS MARQUES	XXX.XXX.X91-04

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º	CARLOS EDUARDO GUERRA CUNHA SOUSA	XXX.XXX.X01-96
	2º	MARIA RAQUEL ACÁCIO COSTA DA SILVA	XXX.XXX.X11-07

MUNICÍPIO: GUARÁI

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
CURSO TÉCNICO EM VENDAS	1º	MARILENE RODRIGUES GODOY BEHNE	XXX.XXX.X91-53
	2º	RUTILÉIA CARVALHO XAVIER PINHO	XXX.XXX.X81-00
	3º	CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES	XXX.XXX.X41-97
	4º	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	XXX.XXX.X89-22
	5º	JULIETE SANTOS	XXX.XXX.X41-91
	6º	ZULEIDE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.X91-97

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
CURSO TÉCNICO EM VENDAS	1º	MARILDA CABRAL PINTO	XXX.XXX.X71-00
	2º	ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	XXX.XXX.X44-04
	3º	ÉRIKA FERDANDA RUZZA FREITAS	XXX.XXX.X81-20

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1º	CRSITIANE VALÉRIA D'ILIO LANÇA	XXX.XXX.X28-93
	2º	ERIVALDO DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.X82-68
	3º	MARIA DE JESUS LIRA DA SILVA	XXX.XXX.X91-53
	4º	RANILDE PIRES RIBEIRO	XXX.XXX.X31-75
	5º	DÁGNA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.X41-59

MUNICÍPIO: PALMAS

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	1º	MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X21-04
	2º	MARIVANIA SILVA MENDES	XXX.XXX.X41-53
	3º	MIRONEIDE FEITOSA PRADO	XXX.XXX.X41-53
	4º	EDILANE MARIA CHAVES CAMPOS	XXX.XXX.X22-00
	5º	MÁRCIA SILVINA DA LUZ CASTRO	XXX.XXX.X81-15
	6º	JOELMA SANTOS MENDES ARAÚJO	XXX.XXX.X11-15
	7º	EMILDA RAMOS RODRIGUES	XXX.XXX.X21-42
	8º	THALITA OLIVEIRA ROSÁRIO	XXX.XXX.X01-16
	9º	KETLIN SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.X41-48
	10º	FERNANDA DE LEMOS SOARES	XXX.XXX.X12-53

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMITÊ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMAS DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O Comitê Gestor da Agricultura Familiar de Palmas do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Colégio Estadual São José, na Quadra 1106 Sul, APM 06, AL. 25, Plano Diretor Sul, CEP: 77.000-000 Palmas/TO, TEL: 9 8405-9808; na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas localizada na Avenida Teotônio Segurado, 501 Sul, Conjunto 01, Lote 15 e no Ruraltins localizado na Quadra 304 Sul, no horário das 08h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues no período de 12/07/2021 a 01/08/2021 até às 18 horas na Unidade Local de Serviço de Execução ou Ruraltins localizada na quadra 304 Sul (dentro da feira) Palmas/TO ou para o Comitê Gestor da Agricultura familiar, após este prazo não será mais recebido nenhum envelope.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Lara Cristina Martins da Cruz Cabral
Presidente do Comitê Gestor Municipal

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 89, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Normal de Nível Médio e APROVA a respectiva Proposta Pedagógica, ofertado pelo Centro Educacional de Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 157, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/020516,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de quatro anos, o Funcionamento do Curso Normal de Nível Médio, ofertado pelo Centro Educacional de Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º APROVAR a respectiva Proposta Pedagógica da unidade de ensino supracitada no artigo 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 88, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Estética e APROVA o respectivo Plano de Curso do Curso Técnico, ofertado pelo Centro Educacional de Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.932, de 15 de agosto de 2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB Nº 158, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2019/27000/021176,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de quatro anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Estética, ofertado pelo Centro Educacional de Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o respectivo Plano de Curso do Curso Técnico da unidade de ensino supracitada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, localizado em Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 159, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012009,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, localizado em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 91, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento referentes aos anos letivos de 2017 a 2019 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico referentes ao período de 2015 a 2019, ofertados pela Escola Estadual Isolada Boa Sorte, localizada em Araguatins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 162, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/009605,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento referentes aos anos de 2017 a 2019 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico referentes ao período de 2015 a 2019, ofertados pela Escola Estadual Isolada Boa Sorte, localizada em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 92, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos referentes ao ano 2019 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, localizado em São Bento, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 163, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000515,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos referentes ao ano 2019 e do Ensino Médio - Curso Médio Básico referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, localizado em São Bento, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 93, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 2º Semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul; ambas localizadas em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 164/2021, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000912,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 2º Semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul; ambas localizadas em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA, nº funcional 35145-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Inteligência Fiscal para a Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 24 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VALQUIRIA REIS DE SOUZA, nº funcional 11543906-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANALIA MARTINS WANDERLEY, nº funcional 318260-3, no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 502, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELENEILSON PINA DE MORAIS, nº funcional 11197790-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Barrolândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, nº funcional 372095-2, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 503, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA, nº funcional 902874-1, Contador, para responder pela Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, nº funcional 1266446-3, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 504, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA, nº funcional 482666-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Automação Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GUILHERME SALES DE CARVALHO, nº funcional 710389-1, no período de 19 a 28 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 505, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO, nº funcional 452169-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 507, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO, nº funcional 562054-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 15 de julho de 2021, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 508, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, nº funcional 1044982-4, Administrador, para responder pela Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELISABETE SOARES DE ARAUJO, nº funcional 464998-2, no período de 02 a 13 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 509, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIMEIRE GOMES PIMENTEL, nº funcional 737863-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Figueirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WESLE ALVES DO NASCIMENTO, nº funcional 709806-1, no período de 1º a 30 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEILIMAR AIRES DA SILVA, nº funcional 11187158-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LUCIANA PALMIRA ALVES, nº funcional 932994-2, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 511, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, nº funcional 348524-1 Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos, para responder pela Diretoria da Receita, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, nº funcional 476010-1, no período de 1º a 30 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 512, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DIALA BEZERRA DA SILVA, nº funcional 11186011-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Sandolândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VANUZA ALVES NOGUEIRA, nº funcional 1069730-1, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 513, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO, nº funcional 884902-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 29 de junho a 23 de julho de 2021, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 514, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria Sefaz nº 484, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.875, de 29 de junho de 2021, que designou LUIZ CARLOS VIEIRA, nº funcional 293171-1, Gerente de Tributação de Combustível, para responder pela Diretoria de Grandes Contribuintes, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular AFONSO SOLIDÔNIO SILVA FILHO, nº funcional 562054-4, no período de 1º a 15 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 516, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, nº funcional 39424-2, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Gerência Geral de Administração, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, no período de 12 a 16 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 517, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ERCIENE MARIA GUIMARAES MOTA, nº funcional 514667-2, Gestor Público, para responder pela Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO), durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GLENIO BENVINDO DE OLIVEIRA, nº funcional 421483-3, no período de 1º a 30 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 518, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO, nº funcional 73730-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Bento do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 11187824-1, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 519, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANDREIA BORGES ARAUJO, nº funcional 11185708-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pindorama do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 11191368-1, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS, nº funcional 847693-3, Gerente de Débitos não Tributários, suspensas pela Portaria Sefaz nº 643, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000919

CONTRATO Nº: 16/2020

ADITIVO Nº 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 200000575

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.217.208/0001-74

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2020, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.017.904,63 (Um milhão, dezessete mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021

VIGÊNCIA: 16/07/2021 a 16/07/2022

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante legal - Alex dos Santos Belarmino - Contratado.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº: 03175/2019 (ADITIVO 001/2021)

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

CNPJ/MF: 09.296.295/0049-04

IE/CAD - TO: 29.432.257-4

ATO NORMATIVO: Lei nº 3.439/2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021

TERMO INICIAL: 16/06/2021

TERMO FINAL: 31/03/2022

SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº: 01674/2006 (ADITIVO 001/2021)

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: GILMAR MARTINAZZO.

CNPJ/MF: 07.214.467/0001-83

IE/CAD - TO: 29.386.371-7

ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

TERMO INICIAL: 01/06/2021

TERMO FINAL: 31/12/2032

SITUAÇÃO: ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº: 03402/2021

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: PORTO RECICLAGEM ANIMAL LTDA.

CNPJ/MF: 03.124.463/0001-53

IE/CAD - TO: 29.063.485-7

ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021

TERMO INICIAL: 01/06/2021

TERMO FINAL: 31/12/2032

SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº: 03403/2021

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/MF: 09.077.252/0011-65

IE/CAD - TO: 29.428.829-5

ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021

TERMO INICIAL: 01/06/2021

TERMO FINAL: 31/12/2032

SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº: 03404/2021

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 01.625.636/0006-04

IE/CAD - TO: 29.506.885-0

ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

TERMO INICIAL: 01/06/2021

TERMO FINAL: INDETERMINADO

SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº: 03405/2021

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ACORDADA: MATOS & RIBEIRO IND E COM DE FARINÁCEOS E CONDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF: 08.624.640/0004-27

IE/CAD - TO: 29.503.302-9

ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021

TERMO INICIAL: 01/06/2021

TERMO FINAL: 31/12/2022

SITUAÇÃO: ATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218- 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021. Abertura dia 27.07.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Fornecimento e Instalação de Estação Agrometeorológica no Pólo de Fruticultura Irrigada São João, localizado no município de Porto Nacional - TO, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO TOCANTINS - SEPLAN. Proc. 2021/13010/00.035, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 14 de julho de 2021.

VIVIANNE FRANZT B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início aos serviços de conclusão da obra de reforma e ampliação do Colégio Estadual Conceição Brito, no município de Fátima - TO, em conformidade com Contrato nº 035/2021, no prazo de 05 dias da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 01 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Interveniente

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início aos serviços de conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada do Tocantins - TO, em conformidade com Contrato nº 034/2021, no prazo de 05 dias da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 01 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Interveniente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**PARA EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA "MORADIA DIGNA"**

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso de suas atribuições e visando garantir o direito à moradia digna, em cumprimento da função social da cidade e da propriedade, conforme art. 182, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Federal nº 10.257/2001, a qual estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, vem TORNAR PÚBLICO a convocação para fins de pré-seleção, bem como, o procedimento e as regras para o cadastro dos candidatos a serem beneficiados pela ação de assistência técnica, a fim de se efetivar o empreendimento do programa "Moradia Digna".

1. DO OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Selecionar nos termos do regulamento do programa, famílias desta territorialidade, interessadas em participar do programa "Moradia Digna";

1.2. Viabilizar a assistência técnica e execução de pequenas reformas de unidades habitacionais, para famílias de baixa renda que estão em risco sócio-habitacional, nos setores Aurenys I, II, III, IV e Taquari, na cidade de Palmas - TO;

1.3. Promover melhorias em unidades habitacionais que garantam salubridade, segurança, padrões mínimos de edificação e habitabilidade definidos pelas posturas municipais e adequação do tamanho da moradia ao número de integrantes da família ou, ainda, à adaptação da unidade habitacional para acessibilidade.

2. DO PROGRAMA "MORADIA DIGNA"

2.1. Este edital visa a definição das famílias, por meio de cadastro e análise do perfil da família com base nos critérios estabelecidos no Manual de instruções do Programa Moradia Digna PPA 2020-2023, e na priorização dos atendimentos com base nas demais legislações de direito da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

2.2. O referido programa justifica-se em razão da necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social com melhorias habitacionais, por meio da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social.

2.3. O Projeto de Trabalho Social - PTS trata-se de um conjunto de ações inclusivas, informativas, de caráter socioeducativo e planejadas para o desenvolvimento social, econômico e inclusão social da população a ser atendida e para a integração territorial dos beneficiários. Visa promover ações que contribuam para a promoção do bem-estar social, a melhoria das condições ambientais, de saúde, valorização patrimonial, prevenção de riscos de acidentes durante as obras e da qualidade de vida das famílias.

3. DO CADASTRO

3.1. Período: O cadastro será realizado mediante a habilitação do grupo do pré-selecionados, conforme demanda de programa e cadastro reserva, com previsão de atender a 100 famílias.

3.2. O cadastro será previamente agendado com equipe do social pelo contato telefônico: 3218-7158.

3.3. Horário de atendimento: das 8h às 14h (Horário de expediente).

3.4. Local: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03 - Plano Diretor Norte-TO, 77.001-002).

3.5. Documentação necessária:

3.5.1.1. Documento pessoal (RG e CPF) dos titulares e toda a composição familiar;

3.5.1.2. Comprovante de renda;

3.5.1.3. Comprovante de endereço;

3.5.1.4. Documentação que comprove a titularidade do imóvel.

3.6. A inscrição é isenta de custos aos interessados em participar do programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. A família a ser beneficiada com melhoria habitacional e assistência técnica, neste ato especificados, deverá:

4.1.1.1. possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.1.1.2. possuir titular maior de idade, 18 (dezoito) anos completos, e/ou emancipado(a);

4.1.1.3. ser possuidora ou detentora do imóvel residencial objeto da proposta de intervenção, que atenda aos critérios.

4.2. O domicílio a ser beneficiado com as obras melhoria habitacional e assistência técnica, neste ato especificados, deverá:

4.2.1.1. não necessitar de reconstrução e/ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade;

4.2.1.2. atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional, quais sejam:

(i) Número de moradores por dormitório superior a 03 (três) - Considera-se como dormitórios o total de cômodos que servem, em caráter permanente, de dormitório para os moradores do domicílio, inclusive aqueles assim utilizados em função de não haver acomodação adequada para essa finalidade;

(ii) Ausência de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio - Considera-se como sanitário exclusivo aquele utilizado por apenas um grupo familiar, não inclusos casos de coabitação;

(iii) Cobertura inadequada - Considera-se inadequada a cobertura de zinco; palha; sapê; madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;

(iv) Alto grau de depreciação - Considera-se alto grau de depreciação o imóvel com idade superior a 10 (dez) anos, no qual não tenham sido realizadas intervenções para sua manutenção;

(v) Imóvel não concluído - Considera-se não concluído o imóvel que não dispõe de compartimentos ou ambientes interdependentes para atividades de estar; repouso; preparo de alimentos; higiene pessoal e serviços de lavagem e limpeza ou, ainda, com obras inacabadas ou precárias de alvenaria; cobertura; instalações elétricas ou hidrossanitárias; revestimentos internos e externos, piso ou esquadrias.

4.3. É vedada a seleção de beneficiário que:

4.3.1.1. seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes ao SFH, em qualquer parte do país, referente a outro imóvel que não aquele objeto de intervenção;

4.3.1.2. seja proprietário, promitente comprador ou titular de direito de aquisição, arrendamento, usufruto ou uso de imóvel residencial que não aquele objeto de intervenção;

4.3.1.3. tenha recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções concedidas com o OGU e recursos do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou Crédito Instalação, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma de regulamento;

4.3.1.4. não seja titular do imóvel;

4.3.1.5. seja proprietário de imóvel que não esteja em área regularizada.

4.4. Excetuam-se do disposto no item 2.3 as famílias que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.4.1.1. propriedade anterior de imóvel residencial de que se tenha desfeito, por força de decisão judicial, há pelo menos 5 (cinco) anos;

4.4.1.2. propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito, em favor do coadquirente, há pelo menos 5 (cinco) anos;

4.4.1.3. propriedade de imóvel residencial havido por herança ou doação, em condomínio, desde que a fração seja de até 40% (quarenta por cento), observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenham financiado o imóvel;

4.4.1.4. propriedade anterior, em nome cônjuge ou companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se tenha desfeito, antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação devidamente registrado no cartório competente.

4.5. Atendidos os critérios de elegibilidade, serão priorizadas as famílias:

4.5.1.1. em que se tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

4.5.1.2. de que façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, as quais habitam, de forma permanente, a unidade objeto da proposta de melhoria habitacional;

4.5.1.3. de que façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os quais habitem, de forma permanente, a unidade objeto da proposta de melhoria habitacional;

4.5.1.4. de que façam parte crianças e adolescentes, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

4.6. O registro do benefício resultante dos investimentos realizados, no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), é obrigatório até a conclusão das obras e serviços de melhoria habitacional.

5. DAS ETAPAS DA PROPOSTA

5.1. Os serviços de cadastro e seleção das famílias a serem atendidas com a assistência técnica, bem como os levantamentos, diagnósticos, vistoria e a definição do polígono das áreas a serem trabalhadas serão realizados pela equipe da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, observadas as seguintes etapas:

5.2. Primeira Etapa - considera-se estudos, cadastro e seleção das famílias a serem atendidas com a assistência técnica, bem como os levantamentos, diagnósticos, vistoria, elaboração dos projetos social e de engenharia/arquitetura e a definição do polígono das áreas a serem trabalhadas nos setores Aurenys I, II, III e IV e Taquari.

5.3. Segunda Etapa - se refere à execução do Projeto de Trabalho Social e para o desenvolvimento de ações educativas que visem garantir a sustentabilidade do projeto. Nesta etapa também se refere a execução e o acompanhamento das obras de melhorias/conclusão habitacionais de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda.

5.4. O chamamento das famílias acolhidas será vinculado à disponibilidade financeira, vez que os valores destinados à implantação da proposta de assistência técnica referem-se ao Contrato de Repasse 900643/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins. Sendo, o valor do repasse da União R\$ 1.694.789,00 e a contrapartida do Estado o valor de R\$ 16.947,89, sendo o valor global de 1.711.736,89 (um milhão, setecentos e onze mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições de seleção tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes que regulamentam o processo seletivo das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentadas, que a qualquer tempo forem verificadas, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.3. Quaisquer alterações, atualizações ou acréscimos sofridos por este edital, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da circunstância que será mencionada será devidamente publicado.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Social Habitacional da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Superintendente

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 12/2021/GABSEC/SPI, DE 15 DE JULHO DE 2021 Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, a fruição de férias da servidora ELIANE GROSSMANN, CPF Nº XXX.XXX.X50-72, Nº Funcional 1226797-1, previstas para o período 16/07/2021 a 30/07/2021 referente ao período aquisitivo 22/04/2019 a 21/04/2020, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de julho de 2021.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 3/2021/GABSEC

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PDRIS, autoriza o Consultor RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA a iniciar os Serviços Consultoria para Apoiar a Unidade de Gerenciamento do PDRIS com Suporte Tecnológico na Manutenção e Atualização do Sistema de Gerenciamento de Operações de Créditos e Projetos do SIGOP/PDRIS em conformidade com o Contrato nº 03/2021.

Palmas, 1º de julho de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 16/2021/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo ATO nº 1.908 - DSG - DOE Nº 5410 no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/004705

Empresa: INNMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Objeto da contratação: Requisitar administrativamente a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, a serem implantados nas Unidades Hospitalares, destinados aos pacientes com COVID-19.

UNIDADE	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Hospital Regional de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1	Patricia Lira Silva Matrícula: 7522681	Sheylla Pereira Nascimento Matrícula: 860612-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 07 de julho de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo
CONTRATANTE

PORTARIA - 19/2021/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, respondendo ATO nº 1.908 -DSG - DOE Nº 5410 no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 61/2021

Processo nº 2021/30550/004219

Empresa: W PET - DIAGNÓSTICO MÉDICO S/A

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico de imagem para realização do exame de PET SCAN - FDG-18F (PET/CT), destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual

UNIDADE	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Hospital Público-Geral de Palmas	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	Alessandra Silva de Oliveira Matrícula: 821680-1	Vinicius Sousa Benvindo Matrícula: 1160583-1

UNIDADE	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Hospital Regional de Araguaína	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7	Danila Carmo dos Santos Matrícula: 1001493-1	Irani Delfino Dias Matrícula: 521441-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 07 de julho de 2021.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

PROCESSO: 2021/30550/001978
CONTRATO: 65/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA E REVISÃO) DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 358.500,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO: 2021/30550/001921
CONTRATO: 66/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA E REVISÃO) DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 08/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.004506.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade Modelo Ltda.
CNPJ DA CONTRATANTE: 03.810.504/0001-65.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 08/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/07/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021
VIGÊNCIA: 20/07/2022.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ALVIMAR CORDEIRO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

PROCESSO: 2017/30550/005259
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: ÔMEGA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 045/2020 CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICAA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.
FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADOS POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14 DE JULHO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
ÔMEGA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018

PROCESSO: 2019/30550/001233
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 99/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20 DE JULHO DE 2021 A 20 DE JULHO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 438.328,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2021
 PROCESSO Nº: 2020.30550.005428.
 CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONTRATANTE: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios.
 CNPJ DA CONTRATANTE: 18.275.071/0001-62.
 OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.
 VIGÊNCIA: 13/07/2022.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
 025/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.329.824/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	6.240	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCÓOL 100 ML FRASCO (MANIPULADO).	PERIPLAK	R\$ 4,94	R\$ 30.825,60
VALOR TOTAL						R\$ 30.825,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS
 EIRELI
 CNPJ: 30.329.824/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
 025/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 05.439.635/0004-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	446.628	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	KEFLIN NEUTRO	R\$ 5,28	R\$ 2.358.195,84
12	226.044	FRASCO-AMPOLA	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	KEFAZOL	R\$ 6,30	R\$ 1.424.077,20
14	32.760	FRASCO-AMPOLA	CEFTAZIDINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	KEFADIM	R\$ 12,95	R\$ 424.242,00
15	35.880	FRASCO-AMPOLA	CEFUROXIMA 750 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	KEROXIME	R\$ 12,00	R\$ 430.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.637.075,04

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004384**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	3.042	FRASCO-AMPOLA	ANFOTERICINA B 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ANFORICIN/CRISTÁLIA	R\$ 26,29	R\$ 79.974,18
VALOR TOTAL						R\$ 79.974,18

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	3.510	FRASCO	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAUSIEGEL-(SP)	R\$ 7,73	R\$ 27.132,30
VALOR TOTAL						R\$ 27.132,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	156	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10 ML FRASCO (MANIPULADO)	PRÓPRIA	R\$ 19,99	R\$ 3.118,44
VALOR TOTAL						R\$ 3.118,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0020-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	17.940	FRSCO-AMPOLA	CEFOTAXIMA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CETAZIMA/SIMILAR/NOVA FARMA FRESENIUS	R\$ 9,20	R\$ 165.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 165.048,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0020-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.267	FRASCO-AMPOLA	ANFOTERICINA B 50 MG LIPOSSOMAL INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AMBISOME 50 MG	R\$ 1.901,83	R\$ 2.409.618,61
VALOR TOTAL						R\$ 2.409.618,61

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	234	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% (250 MG/ML) EMULSAO TOPICA 60 ML FRASCO	IFAL	R\$ 6,67	R\$ 1.560,78
10	3.432	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO	BELFAR	R\$ 6,81	R\$ 23.371,92
VALOR TOTAL						R\$ 24.932,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.028	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 20,95	R\$ 42.486,60
VALOR TOTAL						R\$ 42.486,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD.
MEDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.507	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 60 ML COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	DESCARPACK	R\$ 2,26	R\$ 12.445,82
21	22.714	UNIDADE	C L A M P U M B I L I C A L CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, FORMATO E SISTEMA DENTADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NAO TRAUMATICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLASTICO INVIOVEL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	KOLPLAST	R\$ 0,66	R\$ 14.991,24
22	41.496	UNIDADE	TAMPA CONECTOR: DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER FEMEA, COM FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, ESTERIL.	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 6.224,40
23	7.160	UNIDADE	TAMPA CONECTOR: DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER MACHO, COM FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, ESTERIL.	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 1.074,00
25	249	KIT	KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPOSTO POR DUAS EXTENSÕES DE MONITORIZACAO DE PRESSAO EM CLORETO DE POLIVINILA COM 90 CM CADA, DUAS TORNEIRAS STANDARD COM SETAS INDICANDO ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSAO DE 30 CM COM LUER LOCK REVERSIVEL E TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MONITOR LOGICAL.	SMITHS	R\$ 96,00	R\$ 23.904,00
35	156	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO EM PVC, ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, PARA USO EM ARTROSCOPIA OU QUALQUER PROCEDIMENTO MEDICO-CIRURGICO EM QUE SEJA NECESSARIO FLUXO DE IRRIGACAO CONTINUA, COMPOSTO DE CAMARA GOTEJADORA, ESTRANGULADORE EM TODOS OS NIVEIS E CONTROLE DE FLUXO, PONTA DE LATEX EM 4 VIAS, PONTA PERFORANTE, CANTA PARA AJUSTAR O COM- JUNTO AO IRRIGADOR E CAPA TUBULAR PLASTICA PARA O CHICOTE (CAMISINHA), DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ADEQUADA.	MEDSONDA	R\$ 11,96	R\$ 1.865,76
39	1.794	UNIDADE	EQUIPO PARA MONITORACAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL, COM PONTA PERFORANTE ADAPTAVEL, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBOS CONECTORES INTERLIGADOS EM FORMA DE Y; FLUXO REGULADO POR PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; CONEXOES TIPO LUER (UNIVERSAL) COM TAMPAS; ACOMPANHADO DE FITA COLANTE GRADUADA DE 0 A 40 CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA E EM PETALA, DEVERA ATENDER A RDC 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011	MEDSONDA	R\$ 3,77	R\$ 6.763,38
44	5.090	UNIDADE	DISPOSITIVO/PINO DISPENSADOR PARA PREPARO E ASPIRACAO DE SOLUCOES CITOSTATICA E CITOTOXICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO, POTA ESPIGA UNIVERSAL, UM FILTRO DE PARTICULAS DE 5 MICRAS E UM FILTRO DE AR RETENTOR DE BACTERIAS DE 0,2 MICRON, LIVRE DE PVC, DEHP E LATEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CHEMO MINI SPIKE	R\$ 70,00	R\$ 356.300,00

45	1.696	UNIDADE	DISPOSITIVO/PINO DISPENSADOR PARA PREPARO E ASPIRAÇÃO DE SOLUCOES CITOSTATICA E CITOTOXICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO, POTA ESPIGA UNIVERSAL, UM FILTRO DE PARTICULAS DE 5 MICRAS E UM FILTRO DE AR RETENTOR DE BACTERIAS DE 0,2 MICRON, LIVRE DE PVC, DEHP E LATEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CHEMO MINI SPIKE	R\$ 70,00	R\$ 118.720,00
47	30.233	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	DESCARPACK	R\$ 0,41	R\$ 12.395,53
51	218	UNIDADE	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA USO ESPECIFICO EM DIETA ENTERAL, USO UNICO, TUBO FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERILIZADO, NA COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO PARA PRECISAO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXOES UNIVERSAIS.	DESCARPACK	R\$ 1,66	R\$ 361,88
VALOR TOTAL						R\$ 555.046,01

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	10.483	KIT	EQUIPO MICROGOTAS, CAMARA GRADUADA (BURETA) - PERFURADOR TIPO LANCETA, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL QUE LIGA O PERFURADOR A CAMARA (BURETA) DE CAPACIDADE IGUAL A 150 ML GRADUACAO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZACAO, ALÇA DE SUSTENTACAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBO E INJETOR SUPERIOR,, SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO,, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE,, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	R\$ 5,00	R\$ 52.415,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.415,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.139.078/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	26.325	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1 ml, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; JUMIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LAMEDID	R\$ 4,96	R\$ 130.572,00
VALOR TOTAL						R\$ 130.572,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.139.078/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	15.327	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCAROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	CGH/ SHANDONG WEIGAO	R\$ 3,00	R\$ 45.981,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.981,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 09.390.408/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	975	UNIDADE	EXTENSOR BOMBA INJETORA CONTRASTE, TIPO ALTA PRESSAO, COMPRIMENTO 120 CM, TIPOUSO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR MACHO/ FEMEA 1200 PSI 12 FR	ANT MED	R\$ 32,15	R\$ 31.346,25
VALOR TOTAL						R\$ 31.346,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 09.390.408/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.526.822/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	105	UNIDADE	TRANSDUTOR PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO INVASIVA, CONTENDO EQUIPO E CABO DE INTERFACE COMPATIVEL COM POLIGRAFO TEB SP-12.	GABMED	R\$ 89,00	R\$ 9.345,00
50	35	UNIDADE	TRANSDUTOR PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO INVASIVA, CONTENDO EQUIPO E CABO DE INTERFACE COMPATIVEL COM POLIGRAFO TEB SP-12.	GABMED	R\$ 89,00	R\$ 3.115,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.460,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.526.822/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.122.234/0001-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	749	UNIDADE	KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO INVASIVA COMPOSTO POR DUAS EXTENSOES DE MONITORIZACAO DE PRESSAO EM CLORETO DE POLIVINILA COM 90 CM CADA, DUAS TORNEIRAS STANDARD COM SETAS INDICANDO ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSAO DE 30 CM COM LUER LOCK REVERSIVEL E TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MONITOR LOGICAL.	MEDEX/ SMITHS MEDICAL	R\$ 92,00	R\$ 68.908,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.908,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.122.234/0001-74

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	249.401	UNIDADE	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100 UI), COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA SILICONIZADA, SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	DESCARPACK	R\$ 0,36	R\$ 89.784,36
VALOR TOTAL						R\$ 89.784,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	2.925	UNIDADE	EXTENSOR BOMBA INJETORA CONTRASTE, TIPO ALTA PRESSAO, COMPRIMENTO 120 CM, TIPOUSO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR MACHO/ FEMEA 1200 PSI 12 FR	BIOSANI	R\$ 1,99	R\$ 5.820,75
42	3.873	UNIDADE	EXTENSOR PARA PERFUSAO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 0,96 ML, TUBO DE 120 CM COM RESISTENCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FEMEA E LUER LOCK REVERSIVEL TRANSPARENTES, COM PEGA NAO INFERIOR A 1,5 CM, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	R\$ 1,32	R\$ 5.112,36
VALOR TOTAL						R\$ 10.933,11

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.062.090/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	5.109	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCAROLETE ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	CGH/ SHANDONG WEIGAO	R\$ 3,00	R\$ 15.327,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.327,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.062.090/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	78.975	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, JUNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MEDSONDA	R\$ 4,01	R\$ 316.689,75
VALOR TOTAL						R\$ 316.689,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	241.476	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 3 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32, ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,90	R\$ 217.328,40
8	204.332	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32, ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,95	R\$ 194.115,40
VALOR TOTAL						R\$ 411.443,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.535.892/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	6.770	UNIDADE	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML (50 UI), COM AGULHA 8 X 0,30, DE CORPO ÚNICO, AGULHA FIXA, ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MATERIAL TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE, SILICONIZADA. SEGUNDO NR 32. APIROGENICA. ESTÉRIL DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SOL-MILENIUM	R\$ 1,90	R\$ 12.863,00
13	5.070	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO ÊMBOLO ATÉ A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM NR 32, PARA INSULINA 1 ML - 100 UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA DE 6 X 0,25 COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESCARTAVEL E ISENTA DE LATEX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL-MILENIUM	R\$ 2,28	R\$ 11.559,60
15	58.500	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 5 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR 32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRAÇÃO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVAÇÃO DA TRAVA SEGURANÇA, CORPO COM GRADUAÇÃO EM ESCALA INDELEVEL, ÊMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL-MILENIUM	R\$ 1,41	R\$ 82.485,00

16	19.500	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 5 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR 32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRAÇÃO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVAÇÃO DA TRAVA SEGURANÇA, CORPO COM GRADUAÇÃO EM ESCALA INDELEVEL, ÊMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL-MILENIUM	R\$ 1,41	R\$ 27.495,00
17	292.500	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR 32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRAÇÃO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVAÇÃO DA TRAVA SEGURANÇA, CORPO COM GRADUAÇÃO EM ESCALA INDELEVEL, ÊMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL-MILENIUM	R\$ 1,58	R\$ 462.150,00
18	97.500	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR 32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRAÇÃO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVAÇÃO DA TRAVA SEGURANÇA, CORPO COM GRADUAÇÃO EM ESCALA INDELEVEL, ÊMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL-MILENIUM	R\$ 1,58	R\$ 154.050,00
19	157.950	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 20 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR 32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRAÇÃO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVAÇÃO DA TRAVA SEGURANÇA, CORPO COM GRADUAÇÃO EM ESCALA INDELEVEL, ÊMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL-MILENIUM	R\$ 2,91	R\$ 459.634,50
20	52.650	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 20 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR 32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRAÇÃO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVAÇÃO DA TRAVA SEGURANÇA, CORPO COM GRADUAÇÃO EM ESCALA INDELEVEL, ÊMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENÇÃO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7 MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL-MILENIUM	R\$ 2,91	R\$ 153.211,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.363.448,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 13.535.892/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SALDANHA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 03.426.484/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.183.374	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,76	R\$ 899.364,24

5	724.429	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 3 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,60	R\$ 434.657,40
7	612.999	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,60	R\$ 367.799,40
10	748.203	UNIDADE	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA SILICONIZADA. SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR	R\$ 0,57	R\$ 426.475,71
VALOR TOTAL						R\$ 2.128.296,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SALDANHA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 03.426.484/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.851.567/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	26.208	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 60 MGTS/ML, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	R\$ 1,62	R\$ 42.456,96
VALOR TOTAL						R\$ 42.456,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.851.567/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	283.059	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1 ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 283.059,00
27	94.352	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFÓBO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1 ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 94.352,00
36	315.666	UNIDADE	EQUIPO EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 0,88	R\$ 277.786,08
37	105.222	UNIDADE	EQUIPO EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R\$ 0,88	R\$ 92.595,36
VALOR TOTAL						R\$ 747.792,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 150/2021, realizado às 08h30min do dia 12 de julho de 2021, que visava a Aquisição de Materiais Hospitalares (Instrumentais para o serviço de Ortopedia) destinados ao uso no Hospital de Referência de Gurupi, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/003093).

Palmas, 13 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001217 conforme segue:

AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.329.824/0001-70, o valor adjudicado R\$ 30.825,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 79.974,18.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0020-77, o valor adjudicado R\$ 165.048,00.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 2.409.618,61.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R\$ 24.932,70.

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77, o valor adjudicado R\$ 3.118,44.

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56, o valor adjudicado R\$ 4.637.075,04.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 27.132,30.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 42.486,60.

O valor total adjudicado R\$ 7.420.211,47. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 052/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006733 conforme segue:

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.122.234/0001-74, o valor adjudicado R\$ 68.908,00.

MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.062.090/0001-33, o valor adjudicado R\$ 15.327,00.

SALDANHA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 03.426.484/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.128.296,75.

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-46, o valor adjudicado R\$ 316.689,75.

CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12, o valor adjudicado R\$ 45.981,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 10.933,11.

DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 09.390.408/0001-91, o valor adjudicado R\$ 31.346,25.

PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.535.892/0001-77, o valor adjudicado R\$ 1.363.448,60.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 89.784,36.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 52.415,00.

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.139.078/0001-24, o valor adjudicado R\$ 130.572,00.

GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.526.822/0001-92, o valor adjudicado R\$ 12.460,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 555.046,01.

UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.851.567/0001-20, o valor adjudicado R\$ 42.456,96.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 747.792,44.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 411.443,80.

O valor total adjudicado R\$ 6.022.901,03. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 13 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020/30550/007444

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para tratamento da Asma: anti-inflamatórios e broncodilatadores e medicamentos diversos para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 117, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Luiz Claudio Santana Duarte, Assistente Administrativo, Nº funcional 452832-1, CPF Nº XXX.XXX.691-15, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, no período de 16/08/2021 a 27/08/2021, devido a fruição de férias do titular Alexandre Alves da Silva nº Funcional 11521090-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM Arquiteto, matrícula nº 12671-2, CPF: XXX.XXX.622-15, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 32/2021, Processo nº 2021 41000 000292, firmado com a empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71;

Art. 2º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA, Assistente administrativo, matrícula nº 1049917-1, CPF: XXX.XXX.021-09, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 28/06/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, Aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 119, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica vista a necessidade de proporcionar o funcionamento das instalações e um adequado ambiente de trabalho aos servidores da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Sociais e anexos.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 43/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, com valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000292 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 28/06/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 120, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, Gerência dos Programas de Gestão do SUAS, matrícula nº 11652896-1, CPF: XXX.XXX.111-91, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 33/2021, Processo nº 2021 41000 000256, firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ LUÍS CANDIDO, nº funcional 11459778-3, Assessor Comissionado I, CPF: XXX.XXX.698-40, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOÃO FLORENTINO COSTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 84, de 21/06/2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021 41000 000292

Contrato nº 32/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: Contratações de empresa de serviços de fornecimento de energia elétrica visto a necessidade de proporcionar o funcionamento das instalações e um adequado ambiente de trabalho aos servidores da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e anexos

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 0100666998

Data da assinatura: 28/06/2021

Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses conforme a Lei nº 8.666/93

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Alan Kardek Ferreira Moreira - Diretor de Relações Institucionais da Contratada

Alessandro Brum - Diretor Técnico e Comercial da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Giordano Procopio De Oliveira Salim

Nº funcional: 12671-2

ADAPEC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO 15/2021, MINUTA, PORTARIA DE DISPENSA, PORTARIA DE FISCAL, PARECER JURÍDICO E EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000050, publicado no Diário Oficial nº 5.884, de 12/07/2021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor JUVENCI MARTINS RIBEIRO. Onde se lê: JUVENCI MARTINS RIBEIRO Leia-se: JUVENCI MARTINS RIBEIRO.

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000050, publicado no Diário Oficial nº 5.884, de 12/07/2021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor JUVENCI MARTINS RIBEIRO. Onde se lê: Avenida nº 41 B. Leia-se: AV. 05, nº 41B.

RETIFICAR O CONTRATO 15/2021, MINUTA, PARECER JURÍDICO E EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000050, publicado no Diário Oficial nº 5.884, de 12/07/2021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor JUVENCI MARTINS RIBEIRO. Onde se lê: JUVENCI MARTINS RIBEIRO Leia-se: JUVENCI MARTINS RIBEIRO.

RETIFICAR O CONTRATO 15/2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000050, publicado no Diário Oficial nº 5.884, de 12/07/2021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor JUVENCI MARTINS RIBEIRO. Onde se lê: Processo: 2021/34530/000045 Leia-se: Processo: 2021/34530/000050.

RETIFICAR O CONTRATO 15/2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000050, publicado no Diário Oficial nº 5.884, de 12/07/2021 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor JUVENCI MARTINS RIBEIRO. Onde se lê: Cláusula Oitava, inciso III Resistir o imóvel. Leia-se: Cláusula Oitava, inciso III Restituir o imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 19/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/000046.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
LOCADORA: FRANCIDALVA CARNEIRO BEZERRA
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Manoel Matos, Nº 80, QD. 01, LT. 13, Centro, no município de Sampaio - TO.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, total anual de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
FRANCIDALVA CARNEIRO BEZERRA - Proprietária do imóvel urbano.

ADETUC

PORTARIA Nº 135/2020/GABPRES/ADETUC, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.979, de 02 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781 de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Ordenador de Despesa

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Janayre Barnabé Custodio	916587-2	Analista III
		Suplente: Gustavo Henrique R. de Carvalho e Silva	11184353-1	Diretor Administrativo e Financeiro
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar políticas públicas culturais	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e preservação da cultura	Titular: Núbia Pontes Fernandes	1081977-4	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Felipe Sousa Trindade	11136871-2	Analista I
3092	Implementação e conservação do patrimônio cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: RIVAIR TAVARES DE MORAIS	323655-2	Analista em Tecnologia da Informação
4334	Gestão do sistema de cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultural	Titular: Núbia Pontes Fernandes	1081977-4	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Nubia Maria Cursino Machado	388169-1	Professora Normalista
4157	Incentivo a projetos artísticos culturais (Fundo Cultural)	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
2	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa.	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da ADETUC				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4338	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: ARON SEBASTIAN DOS SANTOS SILVA	11596945-2	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

PORTARIA Nº 136/2021/GABPRES/ADETUC, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.518, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR por força do art. 11, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.518, de 02 de fevereiro de 2021 que o titular do cargo de Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, Jairo Soares Mariano, é o responsável pelo CNPJ/MF nº 05.025.468/0001-54.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo: nº 2019/38960/000303.

Aditivo: nº 1.

Contrato: nº 029/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: ROAD ASSESSMENT SERVICES.

Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato matriz nº 029/2019, referente à realização da validação dos levantamentos de dados específicos na modalidade IRAP - International Road Safety Assessment Programme, da malha rodoviária estadual pavimentada do Estado do Tocantins, por meio do Projeto de Desenvolvimento Integrado e Sustentável - PDRIS.

Prazo: prorrogado o prazo do contrato de 180 (cento e oitenta) dias, em mais 90 (noventa) dias a partir do seu término, passando a ter um total de 270 (duzentos e setenta) dias para a execução dos serviços.

Data da assinatura: 09 de março de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Julio Alberto Urzua - Representante da Contratada.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de recuperação de desmoronamento de taludes e erosões na rodovia TO-130, trechos Santa Teresa/trevo TO - 255 e trevo TO-255/Ponte Alta do Tocantins, município de SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, objeto do contrato de nº 00001/2021, firmado com a empresa CONSÓRCIO EHL/CBC.

Justificativa: Devido a necessidade de readequação de projeto.

Palmas-TO, 02 de julho de 2021.

ENGº ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

JULIANA PASSARIN

Presidente - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa ROAD ASSESSMENT SERVICES, a dar reinício à Realização da validação dos levantamentos de dados específicos na modalidade IRAP - International Road Safety Assessment Programme, da malha rodoviária estadual pavimentada do Estado do Tocantins, do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS, em conformidade com o contrato de nº 029/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Esta Ordem de Reinício passa a vigorar a partir de 12 de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da AGETO

ATS

PORTARIA Nº 482/2021/GABPRES/ATS, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS Mat. 11471603-2	MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ Mat. 1047825-1	JOSÉ LEONARDO BEQUIMAN BANDEIRA Mat. 11655682-1	024/2021	CS BRASIL FROTAS LTDA	Prestação de serviço de locação de veículos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de junho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 46/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 17/2020, proveniente do Processo 2019/26810/000056, publicado no DOE nº 5845, de 13 de maio de 2021, PORTARIA ATI Nº 020/2021/GABPRES, de 27 de abril de 2021. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal Titular do Contrato e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ANA DOLORES LIMA DIAS Mat. 63773-6 CPF: XXX.XXX.121-96 Substituto do Fiscal: ELAINE AIRES DE OLIVEIRA Mat: 11172320-1 CPF: XXX.XXX.351-54	17/2020 2019/26810/000056	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/07/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001053/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKH0708/TO	53397193168	DETRAN	SJ00A8100A	15/06/2021	00:00	5967-0
PQS3559/GO	04903970183	DETRAN	SJ006V201M	15/06/2021	00:00	6912-0
MXF5503/TO	04615297181	DETRAN	SJ00A8100C	15/06/2021	00:00	6858-0
JJQ2547/TO	02989338101	DETRAN	SJ007L100C	15/06/2021	00:00	5479-0
JJQ2547/TO	02989338101	DETRAN	SJ007L100P	15/06/2021	00:00	5541-1
MXF5503/TO	04615297181	DETRAN	SJ00A8100D	15/06/2021	00:00	5010-0
PSO2F51/MA	55969488100	DETRAN	SJ00A8100E	15/06/2021	00:00	5010-0
JUD5F07/TO	08807100126	DETRAN	SJ00BA1001	15/06/2021	00:00	7048-1
QKB0702/TO	05610731127	DETRAN	SJ00522001	15/06/2021	00:00	5274-1
QKB0702/TO	05610731127	DETRAN	SJ00522002	15/06/2021	00:00	5010-0
MXD4479/TO	10643157000199	DETRAN	SJ00A8100F	15/06/2021	00:00	5185-1
DHSTA96/TO	18685080134	DETRAN	SJ00A8100G	15/06/2021	00:00	6670-0
NSU8476/TO	00322691370	DETRAN	SJ00A8100H	15/06/2021	00:00	5185-1
MWY2D49/TO	57774170197	DETRAN	SJ00A8100I	15/06/2021	00:00	5967-0
QKH3629/TO	02007140152	DETRAN	SJ00A8100J	15/06/2021	00:00	5967-0
BEE6A05/MA	35169897000103	DETRAN	SJ005R2001	15/06/2021	00:00	6050-1
OLM1397/TO	03377409173	DETRAN	SJ00A8100K	15/06/2021	00:00	7030-1
OLM1397/TO	03377409173	DETRAN	SJ00A8100L	15/06/2021	00:00	5010-0
OKT7B88/TO	79416454168	DETRAN	SJ007J101J	15/06/2021	00:00	5010-0
QKM7911/TO	11647272149	DETRAN	SJ00AS100B	15/06/2021	00:00	6653-1
OGI2706/TO	90827317115	DETRAN	SJ00A8100C	15/06/2021	00:00	5010-0
OGI2706/TO	90827317115	DETRAN	SJ00AS100D	15/06/2021	00:00	6637-1
QKE9413/TO	06843914144	DETRAN	SJ007F101P	15/06/2021	00:00	6653-2

MWB5036/TO	36446319134	DETRAN	SJ007F101Q	15/06/2021	00:00	6653-2
HEK2667/TO	53384440110	DETRAN	SJ007R1001	15/06/2021	00:00	6530-0
MWL9031/TO	89769163104	DETRAN	SJ007R1002	15/06/2021	00:00	6599-2
MWL9031/TO	89769163104	DETRAN	SJ007R1003	15/06/2021	00:00	5010-0
MWL9031/TO	89769163104	DETRAN	SJ007R1004	15/06/2021	00:00	7030-1
RSATG71/TO	11602430187	DETRAN	SJ00BB1001	15/06/2021	00:00	7048-1
RSATG71/TO	11602430187	DETRAN	SJ00BB1002	15/06/2021	00:00	7030-1
QKX7044/TO	01573988111	DETRAN	SJ00A4103D	15/06/2021	00:00	7340-0
PTZ7D50MA	63539746000198	AGETO	RE00391626	15/06/2021	06:22	5045-0
MJK4630/SP	04829526874	AGETO	RE00373339	14/06/2021	17:45	7633-2
NZUJ442/BA	91405416149	AGETO	RE00373340	14/06/2021	17:15	7633-2
MXW3893/TO	94926565153	AGETO	RE00373341	14/06/2021	17:50	5967-0
MWUJ3125/TO	04717466144	AGETO	RE00373342	14/06/2021	18:07	7633-2
QKB7611/TO	05355815138	SMTS	GU00034055	15/06/2021	07:56	6050-1
MWN5J52/TO	72278420100	SMTS	GU00035542	14/06/2021	17:49	7633-2
OLM9510/TO	93315295115	SMTS	GU00035544	14/06/2021	18:21	7633-2
BBM1025/MS	70776083104	SMTS	GU00034162	14/06/2021	18:25	7633-2
KOS2911/GO	11168519624	SMTS	GU00034160	14/06/2021	17:55	7633-2
OLN8140/TO	99569256168	SMTS	GU00034163	14/06/2021	17:55	7633-2
QKL8581/TO	12348201100	SMTS	GU00033530	15/06/2021	11:24	6122-0
OLB8A76/TO	03883336181	SMTS	GU00035145	15/06/2021	09:11	7633-1
OLN631/TO	09968993100	SMTS	GU00035146	15/06/2021	09:40	6050-1
DFZ2932/MA	0255092156	SMTS	GU00035148	15/06/2021	10:54	5185-1
ONL9156/GO	87412586149	SMTS	GU00035149	15/06/2021	11:20	5185-1
NKP7299/TO	00890556164	SMTS	GU00035150	15/06/2021	11:24	7633-2
MVX8841/TO	97932329191	DMPN	PN00011306	14/06/2021	18:15	6637-1
ESF2H20/TO	90859839168	DMPN	PN00011304	14/06/2021	17:50	6637-1
QKA1095/TO	03272374140	AGETO	RE00389078	14/06/2021	17:03	6599-2
RFF5E61/MG	04437534001455	AGETO	RE00389077	14/06/2021	16:05	5967-0
QKA1095/TO	03272374140	AGETO	RE00389079	14/06/2021	17:03	5010-0
MWM6144/TO	03902151129	AGETO	RE00388384	14/06/2021	16:34	5819-7
MWL3776/TO	00576591335	AGETO	RE00388385	14/06/2021	16:41	7340-0
QWC8A42/TO	0086218000129	AGETO	RE00389080	15/06/2021	10:25	5967-0
QKI7053/TO	09102041000244	AGETO	RE00389081	15/06/2021	10:33	5908-0
KAJ9762/TO	69679630315	AGETO	RE00389082	15/06/2021	10:40	5967-0
OLL4014/TO	02281300188	AGETO	RE00389084	15/06/2021	10:51	5967-0
PXD2123/TO	10781105000189	AGETO	RE00389085	15/06/2021	10:54	7633-2
QKD2691/TO	13474245000100	AGETO	RE00389086	15/06/2021	10:58	5185-1
KAL8C32/GO	05981720174	AGETO	RE00387323	14/06/2021	18:51	5010-0
NFU1170/GO	00767979109	AGETO	RE00387326	14/06/2021	20:16	5037-1
QXL8620/MG	07976147002295	AGETO	RE00387481	15/06/2021	09:36	5967-0
KDU1612/TO	92057829120	AGETO	RE00389545	15/06/2021	06:48	5967-0
NSE8B66/TO	07451712141	DETRAN	TO00428724	14/06/2021	23:50	6670-0
JVR0676/PA	82109869291	DETRAN	TO00428723	14/06/2021	22:16	5010-0
RSATG71/TO	32698111000100	AGETO	RE00384609	15/06/2021	08:09	6823-1
PBF6452/DF	29207320000107	AGETO	RE00384611	15/06/2021	09:06	6831-1
KCL9482/TO	19232748134	AGETO	RE00389910	15/06/2021	07:42	5185-1
MWV5923/TO	27658449172	AGETO	RE00389911	15/06/2021	07:47	5185-1
OGM3E89/TO	15772128191	AGETO	RE00389913	15/06/2021	07:48	5185-1
MWH5456/TO	43433685053	AGETO	RE00389914	15/06/2021	07:59	5185-1
OLI0503/TO	12850103888	AGETO	RE00389915	15/06/2021	08:08	5185-1
MWQ0867/TO	03371316190	AGETO	RE00389917	15/06/2021	08:28	5185-1
QKI7066/TO	02157961149	AGETO	RE00389918	15/06/2021	08:29	5185-1
QKF3340/TO	70446148172	AGETO	RE00389919	15/06/2021	08:34	5185-1
QKG3303/TO	25052070000110	AGETO	RE00389920	15/06/2021	08:37	5185-1
MXE9203/TO	22002685134	AGETO	RE00389921	15/06/2021	08:36	6580-0
ONS0690/TO	03651355187	DETRAN	TO01525462	15/06/2021	11:38	5550-0
MXB0144/TO	04928197186	DETRAN	TO01525479	15/06/2021	08:29	5738-0
MVX7376/TO	97468711100	DETRAN	TO01525480	15/06/2021	08:33	5738-0
JGK4567/SP	02843481120	DETRAN	TO01525481	15/06/2021	08:35	5401-0
MXB1917/TO	53090225115	DETRAN	TO01525482	15/06/2021	10:43	5738-0
OLH9J66/TO	01721200126	DETRAN	TO01525484	15/06/2021	10:55	5738-0
NGZ9410/TO	88797457191	DETRAN	TO01525485	15/06/2021	11:02	5738-0
ONS0690/TO	03651355187	DETRAN	TO01525486	15/06/2021	11:37	5550-0
QKG929/TO	09146222000191	AGETO	RE00391622	14/06/2021	16:53	6823-1
PRX1557/GO	07148308950	AGETO	RE00386298	14/06/2021	19:30	5746-1
PQY6629/GO	02043840000167	AGETO	RE00386299	14/06/2021	19:30	5746-1
FOO3D21/GO	30568938000173	AGETO	RE00391050	14/06/2021	18:00	6971-0
DPE9142/AL	05116402428	AGETO	RE00391046	14/06/2021	18:05	6823-1
QKQ7678/AL	07956286000122	AGETO	RE00391047	14/06/2021	18:15	6823-1
EV08511/PR	24603802000154	AGETO	RE00391048	14/06/2021	18:50	5746-3
FOO3D21/GO	30568938000173	AGETO	RE00391049	14/06/2021	18:55	5746-3
QKG929/TO	09146222000191	AGETO	RE00392311	14/06/2021	19:02	5746-3
QKG929/TO	09146222000191	AGETO	RE00392310	14/06/2021	19:02	6823-1
EMU9478/GO	04869711000158	AGETO	RE00392314	14/06/2021	18:30	7242-2
PRP9384/GO	21909420000165	AGETO	RE00390461	14/06/2021	15:46	6823-1
EUY6290/SP	53546271000103	AGETO	RE00393267	14/06/2021	17:34	6823-1
EUY6290/SP	53546271000103	AGETO	RE00393268	14/06/2021	17:34	6971-0
BDY0159/PR	00124733000138	AGETO	RE00390423	14/06/2021	17:54	6823-1
BDTH030/PR	00124733000138	AGETO	RE00390382	14/06/2021	17:55	6823-1
AHU5G78/PR	12674374000171	AGETO	RE00390383	14/06/2021	19:10	5746-3
RFM8J91/MG	66330549000152	AGETO	RE00393269	14/06/2021	19:30	5746-3
RFM8J91/MG	66330549000152	AGETO	RE00393270	14/06/2021	19:30	6971-0
RFM8J91/MG	66330549000152	AGETO	RE00393271	14/06/2021	19:30	6980-0
QCV1961/MT	24053106000111	AGETO	RE00393272	14/06/2021	20:20	5746-3

QCV1961/MT	24053106000111	AGETO	RE00393273	14/06/2021	20:20	6971-0
QCV1961/MT	24053106000111	AGETO	RE00393274	14/06/2021	20:20	6980-0
QEW7880/PA	43520073900	AGETO	RE00393275	14/06/2021	20:14	5746-3
IWF5J86/RS	27336704000196	AGETO	RE00393276	14/06/2021	21:01	5401-0
IWF5J86/RS	27336704000196	AGETO	RE00393277	14/06/2021	21:01	5746-3
IWF5J86/RS	27336704000196	AGETO	RE00393278	14/06/2021	21:01	6971-0
RSBS5C3/TO	25650383003866	AGETO	RE00393088	15/06/2021	04:33	5746-3
POT3G62/CE	37156363000120	AGETO	RE00393089	15/06/2021	05:07	5746-3
ATR9B13/SP	34854209000134	AGETO	RE00393091	15/06/2021	05:29	5746-3
ATR9B13/SP	34854209000134	AGETO	RE00390462	15/06/2021	05:29	6823-1
PRJ4B14/GO	75831990000966	AGETO	RE00393090	15/06/2021	05:34	5746-3
IWF5J86/RS	27336704000196	AGETO	RE00393279	14/06/2021	21:01	6980-0
QTP1967/GO	11699953000106	AGETO	RE00393092	15/06/2021	05:35	5746-3
QWAZ706/TO	21249625000161	AGETO	RE00393093	15/06/2021	05:42	5746-3
MLY8358/SC	03775718000148	AGETO	RE00393280	14/06/2021	21:02	5746-3
GDLA009/SP	04144508000114	AGETO	RE00393095	15/06/2021	05:43	5746-3
MLY8358/SC	03775718000148	AGETO	RE00393281	14/06/2021	21:02	6971-0
RHB4C25/PR	13353759000108	AGETO	RE00393097	15/06/2021	05:44	5746-3
QVF5F71/PA	33228202000909	AGETO	RE00393096	15/06/2021	06:40	6823-1
MLY8358/SC	03775718000148	AGETO	RE00393282	14/06/2021	21:02	6980-0
OBL7092/MT	26954061000181	AGETO	RE00390224	15/06/2021	09:03	6823-1
IZE3F84/RS	09513671000120	AGETO	RE00383598	15/06/2021	09:19	6840-2
QKH5802/TO	37421112000126	AGETO	RE00393213	15/06/2021	06:38	6769-0
RBV0120/GO	16771213862	AGETO	RE00393085	15/06/2021	03:49	5746-3
OTY7900/PA	02335193000167	AGETO	RE00393084	15/06/2021	04:02	5746-3
QKK9778/TO	14308275000100	AGETO	RE00393086	15/06/2021	04:10	5746-3
FSS2A40/PR	13362870001177	AGETO	RE00393087	15/06/2021	04:27	5746-3
GFG5679/SP	21581358000125	AGETO	RE00386300	15/06/2021	07:07	5746-1
OLH5936/TO	02882070000146	AGETO	RE00391628	15/06/2021	07:50	6580-0
OLH5936/TO	02882070000146	AGETO	RE00391627	15/06/2021	07:50	6556-1
IYE5287/RS	92337732000190	AGETO	RE00391624	15/06/2021	05:47	6823-1
IZP6A58/RS	92337732000190	AGETO	RE00391519	15/06/2021	05:47	6823-1
IZU8G12/RS	92337732000190	AGETO	RE00391520	15/06/2021	05:47	6823-1
PTZ7D50MA	63539746000198	AGETO	RE00391625	15/06/2021	06:22	6831-1
MMB9019/TO	04244798854	AGETO	RE00383524	15/06/2021	10:10	6831-1
MDM6E58/PR	34897240972	AGETO	RE00383525	15/06/2021	11:00	6831-1
BEW8D89/PR	08762777000103	AGETO	RE00383528	15/06/2021	09:50	6831-1
LWH5219/PI	11600491000128	AGETO	RE00383533	15/06/2021	09:29	7242-2
MXE8G31/TO	74288423600	AGETO	RE00383534	15/06/2021	11:20	7242-2
AXY3060/PR	80217656000108	AGETO	RE00392316	15/06/2021	10:10	6831-1
NCI4F48/GO	10707442000126	AGETO	RE00392820	15/06/2021	08:16	6750-0
OOZ3D24/TO	01451462190	AGETO	RE00392821	15/06/2021	11:30	6831-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 2017, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada “a pedido” do segurado Antonio Moraes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº

PORTARIA Nº 2032, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Wagner Alves de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 452/2020-SAMP/DGP, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2940/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 65, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação ao segurado WAGNER ALVES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208338R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2034, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Antonio Carlos Rodrigues Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 377/2020-SAMP/DGP, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.641, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2897/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1573, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação ao segurado ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207726R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2038, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Edvaldo Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2900/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1892, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207520R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2040, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Francisco Adão de Assis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 542/2020-SAMP/DGP, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2892/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1661, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao segurado FRANCISCO ADÃO DE ASSIS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207443R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2045, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Jurandi Dourado da Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 400/2020-SAMP/DGP, de 01 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2901/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1722, de 02 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação ao segurado JURANDI DOURADO DA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207719R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2047, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Josom Ferreira Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2020-SAMP/DGP, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.636, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2892/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1781, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação ao segurado JOSOM FERREIRA FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208134R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2048, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Adélia Tavares Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 377/2020-SAMP/DGP, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.641, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2903/2021, de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1549, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação ao segurado ADÉLIA TAVARES PINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207528R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.213185P
INTERESSADA: HELEUZA PARANAGUÁ
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3032/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 2673, de 21 de junho de 2021, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade Jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 112, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor, ERIVALDO MARTINS, número funcional nº 31905-1, CPF: xxx.xxx.xxx-67, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 12/07/2021 a 26/07/2021, 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 114, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais da servidora, NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, número funcional 299318-1 Arquiteta, CPF: XXX.XXX.XXX-49, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 19, 01 de Janeiro de 2021, D.O.E Nº 5.535, "a pedido" de 31/01/2020, 16 (dezesesseis dias), para fruí-los em 16/08/2021 a 31/08/2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 67/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.
Republicada para correçãoDISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (*Permiso de Conducción*), em nome de RONILDA RODRIGUES BARBOSA, emitido no REINO DA ESPANHA, conforme Processo nº 21/071612-6, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 05 de junho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 72/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: PROCURAÇÃO ESPECIAL, em nome de JUSTINIANA NUNES DE BARROS, emitida em GIRONA-ESPANHA, conforme Processo nº 21/071613-4, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 254/2021/GABREITOR, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ Nº 015/2021/DIRNIT,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 12 (doze) dias do gozo das férias do servidor NELIO NOLETO RIBEIRO, matrícula funcional nº 830055, a partir de 19 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 25/02/2020 a 24/02/2021, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 19/07/2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho do ano 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 09/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PROCESSO Nº: 21.0.000000235-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2021

OBJETO: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e acessórios danificados, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização, conforme processo licitatório 21.0.000000235-3, Pregão Eletrônico Nº 08/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDORES REGISTRADOS:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; 03.091.1173.4004

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves; ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI - Antônio Carvalho Lendenggue; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Rodolfo Rodrigues da Costa Neto; L J DISTRIBUIDORA EIRELI - Leizer Antônio de Aguiar Sampaio Júnior; LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI - Gislene Scolaro Portella Castelhana

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
2º PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2021 - 2ª publicação, às 14h00, do dia 30/07/2021, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, cujo objeto é a construção da Praça na Quadra ARSO 61 (603 SUL), nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no Processo nº 2020052213. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, será permitida, no transcorrer da sessão, a permanência apenas do representante da empresa licitante. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 13 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ABREULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021. Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando: A Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento e caster, destinada a frota de veículos da Secretária Municipal de Educação, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. No Sistema Registro de Preço (SRP), No Sistema Registro de Preço (SRP), Data da abertura: 28/07/2021. Horário: 08h45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021. Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item. Objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de empresa utilizando máquinas pesadas com operador e sem condutor, caminhões, pá carregadeira, trator de esteira, escavadora hidráulica e moto niveladora (patrol), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data da abertura da sessão: 28/07/2021. Horário: 10h40min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e TRANSPORTES

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/ADM-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e TRANSPORTES DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 024/2021/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS, tendo como vencedora a Empresa ARP 020/2021/ADM-DEC MATERIAIS PRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.742.342/0001-04, totalizando o valor de R\$ 322.158,65 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). ARP 021/2021/ADM-SRP GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.072.429/0001-94, totalizando o valor de R\$ 293.578,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais). ARP 022/2021/ADM-SRP LIGEIRINHO INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.219/0001-93, totalizando o valor de R\$ 189.245,32 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). ARP 023/2021/ADM-SRP PAPELINE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.147/0001-09, totalizando o valor de R\$ 5.860,60 (Cinco mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). ARP 024/2021/ADM-SRP TOCANTINS COM DE MAT ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.025.989/0001-62, totalizando o valor de R\$ 324.191,10 (Trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e dez centavos). ARP 025/2021/ADM-SRP VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, totalizando o valor de R\$ 219.857,20 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 13/07/2021.

Alvorada/TO, 14 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Alceni Ferreira Meireles Neto
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2021/FME. Processo Administrativo nº 019/2021/FME. Tipo: menor Preço por Item. Abertura da Sessão Pública: dia 29/07/2021, às 08h:30min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Recebimento das Propostas: até às 08h29min, do dia 29/07/2021. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br. Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, DE 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é Decreto Federal 10.024/2019, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

ALVORADA/TO, 14 DE JULHO DE 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2021, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ, PALCO, ESTRUTURA, PUBLICIDADE VOLANTE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU. A empresa DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 21.170.894/0001-38, vencedora dos itens constantes do edital 011/2021, pelo valor total de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

ARAGUAÇU - TO, 13 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
CONVITE Nº 001/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO. CONTRATADO: RUBENS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.815.660/0001-80, com sede no endereço Rua Firmino Rocha de Souza, Lote 12, Quadra 20, Setor Central, Santa Rita do Tocantins - TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ATIVIDADES E INSTRUMENTOS/SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE, de acordo com as especificações contida no Termo de Referência que é parte integrante do Edital do Convite nº: 001/2021. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: do dia 12 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Araguaçu-TO, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**ARAGUATINS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0305070002. PROCESSO Nº: DL/2021.089-PMA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS E ANUENTES. INSTITUIÇÃO CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Contratação de instrução financeira pública, para prestação dos serviços de processamento da folha de pagamento dos servidores do município de Araguatins. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). VIGÊNCIA: Período de 60 (sessenta) meses, que se contará a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Aquiles Pereira de Sousa - Prefeito Municipal de Araguatins - Jacqueline Adriane Macedo Costa - FUNPREV, Rafael de Assunção Oliveira - SEMUSA, Simydarkuia Araújo da Silva - FMS, Ulissevania Sales da Silva - FME, Ivonete Monteiro da Silva - FMAS. Valdeir da Silva Ferreira - Superintendente Regional.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2021, as 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.033-PMA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO CAIS DO PORTO DE ARAGUATINS/TO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

A Secretaria de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2021, as 14:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.034-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ARAGUATINS. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail licitacaoaraguatins@gmail.com, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro**CARRASCO BONITO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Presencial SRP Nº 15/2021. Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação, do tipo menor preço por item. Abertura: 27/07/2021, às 08h30min.

Local de realização dos certames: Sala do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 14 de Julho de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Inácio Alves da Conceição, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008.3/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021/ESPERANTINA/TO, autuada sob CARONA nº 02/2021, Proc. Administrativo nº 77/2021, tendo como fornecedor a empresa: DANILO OLIVEIRA SOLUÇÕES PRÁTICAS, CNPJ nº 31.623.236/0001-08, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO", com valor total para Adesão de R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). Formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata de Registro de preços autorizados pelo ofício respondido pela Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, datado de 08 de Julho de 2021.

Carrasco Bonito/TO, 14 de Julho de 2021.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde

CASEARA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório Tomada de Preço nº 005/2021; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo Administrativo nº 566/2021; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; Objeto da licitação: Contrato de Repasse nº 906112/2020/MDR/CAIXA, Operação nº 1073319-02, Número da proposta 023568/2020, que tem como Objeto: Contratação de uma empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica entorno da Rodoviária do Município de Caseara - TO. Órgão Concedente: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional, custeado através de recursos financeiros destinados ao município de Caseara - TO; Data da sessão: 30/07/2021; Horário: 08h00min, o edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br .

Caseara - TO, 12/07/2021.

Luma Bertacco Barros
Presidente da CPL

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2021. Processo nº 2021.002596 Tipo: Menor Preço por Item, Com item Exclusivo à ME, EPP e MEI e Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 04/08/2021 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de Veículos. Recebimento das Propostas: até às 08h:45min, do dia 04/08/2021, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponível em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/07/2021. Gleydson Nato Pereira - Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da sua Secretária, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 015/2021. Processo: 2021.000723. Tipo: Menor Preço por Item (Rota) - Ampla Concorrência. Realização: 29/07/2021, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do transporte escolar dos alunos da Educação Básica Pública de Gurupi - TO em 2021. Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi-TO, 14/07/2021. Amanda Pereira Costa - Secretária Municipal de Educação.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 060/2019 - TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº Centro - São Miguel/TO, neste ato representada pelo Sra. Prefeita ELIZANGELA ALVES CARVALHO SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 913.379.411-15 e RG nº 1.372.450 SSP - TO; OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Pavimentação e Calçamento de vias urbanas em Ruas e Avenidas do Município de São Miguel do Tocantins - TO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 249.629,11 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos); VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato; DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019; CONTRATADO: J.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.169.845/0001-10.

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E CALÇADAS NO SETOR NORTE, NA CIDADE DE TAGUATINGA-TO (PROPOSTA Nº 006777/2019 PLATAFORMA+BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Data/Horário de Realização: 03/08/2021, às 08:00h

Valor R\$ Estimado da Obra: 332.988,82

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais:

O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 14/07/2021.

João Vítor Ferreira Bispo
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Luiz Augusto Cândido da Cunha, CPF: 445.379.641-20, RG: 351.929 SSP/MS, arrendatário da Fazenda Rio Negro, Zona Rural do município de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Anaurelino Martins Rosa, CPF: 275.600.740-49, RG: 1.026.707.958 SSP/RS, arrendatário da Fazenda Tamboril, Zona Rural do município de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª CHRISTINNY GUERRA SEABRA, CPF: 402.439.233-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Maravilha localizada no Município de Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.919.053/001-50, com sede a Rodovia PA-150, KM 422, Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará, representado pelo sócio LUIS EDUARDO MARIANO MONTEIRO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do CPF nº 028.028.637-62; Requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Silvicultura da fazenda Boa Esperança localizada no município de Araguatins - TO. Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO). E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISRAEL RIBEIRO DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº 807.780.038-68, residente e domiciliado no município de Imperatriz - MA. É proprietário da FAZENDA SUCUPIRA localizada no município ARAGUATINS - TO; Aderiu ao Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Instalação e Operação) da propriedade para Atividade de Bovinocultura de Corte, assim, tornando público que também aderiu a Programas Básicos Ambientais, com finalidade de minimizar danos e assegurar a proteção ambiental da área durante a operação da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Tekla, CPF nº 418.995.719-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Navio, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO ARANTES PEREIRA brasileiro, casado comunhão universal, agropecuarista, CPF nº 510.465.801-59, residente e domiciliado Rua S04, nº 41, QA, Lote 07, Setor: Jardim das Samambaias - Anápolis - GO. CEP: 75.120-710. É proprietário da Fazenda Canaã localizada no município Pium - TO; Requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Agricultura de sequeiro, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO). E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O.M. DE OLIVEIRA, empresa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.745.743/0001-68, com sede na Fazenda Salto, S/N, CEP: 77.798-000, município de Palmerante - TO; Requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de carvoejamento. Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO). Para Fazenda Laginha, também localizada no Município de Palmerante - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDREIRA GURUPI LTDA, CPF: 04.103.435/0002-01, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO 3481-2017, referente ao Processo 629-2001, para extração de Granito, Fazenda Santo Antônio, Lote 30-A, BR-242, Km 340, Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PELICANO LOCACAO LTDA, CNPJ nº 14.946.039/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a atividade: locação de veículos, endereço Loteamento Água Fria 3ª Etapa, lote 30, as margens da TO-010 em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO AFONSO LEITE DE SOUSA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 186.802.831-34, reside e domiciliado na Rua 13 de outubro, nº 571, Centro, Araguatins - TO, CEP: 77.950-000. É proprietário da Fazenda Cristalina localizada no município de Araguatins - TO; Requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Bovinocultura de corte, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO). E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdeci de Araújo Nunes, proprietário do imóvel Fazenda Dona Alecy, CPF: 026.088.778-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERAN - CNPJ nº 07.017.592/0001-01/NIRE nº 1740002226

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins Ltda - COOPERAN, por meio do seu Conselho de Administração no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, §2º, convoca seus associados, que nesta data são em número de 38 (trinta e oito) em condições de votar, para reunirem-se à Quadra 1.012 Sul, QI-F, Avenida 105 (ASR-SE 105), Lote 19B, Setor Eco Industrial, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 27 de julho de 2021, às 13 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 14 horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 15 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Reforma e consolidação do estatuto social da cooperativa
- 2) Prestação de contas 2019 e 2020 dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;
- 3) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 4) Entrada e saída de cooperados;
- 5) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e/ou Diretoria;
- 6) Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 7) Assuntos Gerais.

Palmas, 14 de julho de 2021.

José Santana de Miranda
Diretor Administrativo
Presidente em substituição

Horizontal Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ nº 13829267000138

Balanco Patrimonial Encerrado em			
Descrição	N.E	31/12/2020	31/12/2019
Ativo			
Ativo Circulante	5.956.303	5.794.392	
Disponível			
Caixa e Bancos		345.341	511.326
Valores Realizáveis a Curto Prazo			
Duplicatas a Receber	(Nota 1)	2.154.854	1.586.514
Adiantamentos Diversos	(Nota 2)	757.316	720.512
Outros Valores a Receber		7.052	6.549
Estoques			
Imóveis para Venda	(Nota 3)	2.691.740	2.969.490
Ativo Não Circulante	12.884.610	10.501.984	
Valores Realizáveis a Longo Prazo			
Duplicatas a Receber	(Nota 1)	9.566.742	9.509.344
Consórcios em Andamento			18.055
Imobilizado			
Imobilizado		153.251	20.379
Participações Permanentes			
Participações Societárias	(Nota 4)	3.164.617	954.206
Total do Ativo	18.840.913	16.296.376	
Passivo			
Passivo Circulante	1.459.366	1.481.705	
Empréstimos e Financiamentos		1.380.087	1.397.000
Fornecedores	(Nota 5)	22.193	40.060
Obrigações Com Pessoal		17.351	17.616
Obrigações Sociais e fiscais		28.173	23.121
Outras contas a Pagar		11.562	3.908
Passivo Não Circulante	643.561	599.802	
Tributos Diferidos	(Nota 6)	643.561	599.802
Patrimônio Líquido	16.737.987	14.214.869	
Capital Social	(Nota 7)	3.930.000	3.547.000
Biazon Participações Ltda		900.000	900.000
Pietra Participações Ltda		900.000	900.000
Fortis Participações Ltda		900.000	900.000
Acto Futuro Aumento de Capital		1.230.000	847.000

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em**Discriminação****Saldos em 31.12.2018****Resultado e Destinações:**

Futuro Aumento de Capital			
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores			
Resultado do exercício			
Resultado de Exercícios Anteriores			
Transferências para Reservas			

Saldos em 31.12.2019**Resultado e Destinações:**

Futuro Aumento de Capital			
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores			
Resultado do exercício			
Resultado de Exercícios Anteriores			
Transferências para Reservas			

Saldos em 31.12.2020**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em**

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo Líquido	2.050.073	(902.324)
Ajuste Exercícios Anteriores	90.045	195.172
Ajuste - Depreciação		16.155
Lucro/Prejuízo Líquido - Ajustado	2.140.117	(690.997)
Varição dos Clientes a Receber	(625.739)	(363.695)
Varição dos Outros Valores a Receber	(502)	366
Varição dos Estoques	277.750	243.379
Varição dos Adiantamentos a Terceiros	(36.804)	(81.677)
Varição dos Fornecedores a Pagar	(10.213)	(7.926)
Varição das Obrigações com Pessoal	(265)	(461)
Varição das Obrigações Sociais/Fiscais	5.052	(3.982)
Varição do Resultado Diferido	43.759	25.680
Caixa Líquido Consumido/Gerado nas Atividades Operacionais	1.793.155	(879.313)
Atividades de Investimento		
Varição das Operações com Consórcios	18.055	(4.947)
Varição das Participações Societárias	(2.210.411)	955.421
Varição do Ativo Imobilizado	(132.872)	
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(2.325.227)	950.473
Atividades de Financiamento		
Varição dos Empréstimos e Financiamentos	(16.913)	(43.000)
Varição dos Adto p/ Futuro Aumento de Capital (AFAC)	383.000	247.000
Varição do Capital Social a Integralizar	-	-
Caixa Líquido Gerado nas atividades de Financiamento	366.087	204.000
Varição de Caixa e Equivalentes	(165.985)	275.160
Redução/Aumento nas Disponibilidades	(165.985)	275.161
Disponibilidades no Início do Período	511.326	236.165
Disponibilidades no Final do Período	345.341	511.326

Notas explicativas da administração em 31 de dezembro de 2020**Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

A) Contexto Operacional: A Horizontal Empreendimentos Imobiliários S/A., doravante denominada "Companhia", é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF 13.829.267/0001-38, constituída em 17 de junho de 2011, com sede e foro na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, e incorporação de empreendimentos imobiliários. Tributada pelo Lucro Presumido, com apuração mensal do PIS/COFINS e trimestral do IRPJ e CSLL, pelo regime de caixa. **B) Apresentação das Demonstrações Contábeis:** A Companhia vem apresentar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), compreendendo, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de caixa - Método Indireto. As Demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e alterações posteriores, em conformidade com a Legislação Comercial vigente, e observando alguns aspectos dos Pronunciamentos Técnicos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **C) Principais Práticas Contábeis: C.1) Direitos e obrigações:** Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência; **C.2) Imobilizado:** Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. **C.3) Ajuste**

Descrição	N.E	31/12/2020	31/12/2019
Reservas de Capital			
Ágio na Emissão de Ações	(Nota 8)	1.900.000	1.900.000
Reservas de Lucros			
Reserva de Lucros Retidos		7.758.012	5.810.443
Reserva Especial		-	-
Reserva Legal		473.320	370.816
Ajustes de Exercícios Anteriores	(Nota 9)	2.676.655	2.586.611
Total do Passivo		18.840.913	16.296.376

Demonstração do Resultado em

Descrição	31/12/2020	Total	31/12/2019	Total
Receita Operacional Bruta	2.714.303	2.714.303		1.285.647
Venda de Unid. Imobiliárias	2.714.303		1.285.647	
(-) Deduções da Receita Bruta	-1.026.725	-1.026.725		-1.144.001
Impostos Incidentes Sobre Vendas	-70.233		-25.515	
Vendas Canceladas	-872.114		-1.118.486	
Descontos Incondicionais	-84.378			
Receita Líquida	1.687.578	1.687.578	141.645	141.645
(-) Custo das Vendas	-388.992	-388.992		-97.413
Custo das Unid. Imob. Vendidas	-383.992		-97.413	
Lucro Bruto	1.298.585	1.298.585	44.233	44.233
Despesas Operacionais	-321.877	-321.877		-559.928
Despesas Operacionais	-321.877		-559.928	
Despesas Administrativas	-260.004	-260.004		-248.352
Despesas Gerais	-231.576		-235.019	
Despesas Tributárias	-28.428		-13.334	
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	716.704	716.704		-764.048
Resultado Financeiro	1.373.756	1.373.756		-120.866
Receitas Financeiras			5.044	
Despesas financeiras	-260.257		-241.475	
Outras Receitas e Despesas	1.634.013		115.565	
Resultado antes das Provisões	2.090.460	2.090.460		-884.914
Provisões	-40.387	-40.387		-17.409
Provisão p/ Imposto de Renda	-21.256		-9.163	
Provisão p/ CSLL	-19.131		-8.247	
Lucro Líquido do Exercício	2.050.073	2.050.073		-902.323

	Ágio na Capital Social	Reserva de Lucros	Ajustes de Exercícios Anteriores	Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	Total
3.300.000	1.900.000	370.816	6.712.766	2.391.438	0
247.000	-	-	195.172	-	247.000
	-	-	-	-902.323	195.172
	-	-	-	-	-902.323
	-	-	-	-	0
	-	-902.323	-	902.323	0
3.547.000	1.900.000	370.816	5.810.443	2.586.610	0
383.000	-	-	90.045	-	383.000
	-	-	-	2.050.073	90.045
	-	-	-	-	2.050.073
	-	-	-	-	0
	102.504	1.947.569	-	-2.050.073	0
3.930.000	1.900.000	473.320	7.758.012	2.676.655	0

de avaliação patrimonial: A Companhia nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. **C.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas:** A Companhia participa do capital social de outras empresas e registra a sua participação pelo custo de aquisição. A equivalência patrimonial referente ao investimento das empresas que a Companhia participa do capital social está sendo reconhecida pela sua participação em cada uma delas. **C.5) Impostos Federais:** A Companhia optou pela apuração dos tributos com base no lucro presumido, contabilizando a apropriação das receitas pelo regime de caixa. **C.6) Receitas:** A Companhia reconhece no resultado de cada exercício as receitas das unidades imobiliárias vendidas observando o regime de competência e os demais critérios contábeis exigidos para o reconhecimento correto das receitas. **1) Duplicatas a Receber:** As duplicatas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda dos lotes de terras no curso normal das atividades da Companhia. Estão devidas em curto prazo e longo prazo, quando estes estão provisionados para o recebimento após o próximo encerramento do exercício atual. **2) Adiantamentos Diversos:** Corresponde a valores pagos antecipadamente às empresas contratadas (fornecedores) para a execução de serviços de infraestrutura nos loteamentos, e também a valores adiantados às empresas coligadas e controladas. **3) Estoques:** Os estoques são compostos por áreas de terras, utilizadas na atividade operacional de loteamento, conforme seu objeto social. Os estoques são contabilizados pelo custo de aquisição. **4) Participações Permanentes em Outras Sociedades:** A Companhia participa do capital social das empresas Porto Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., Silvanópolis Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Lagoa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. No exercício de 2020 a Companhia não realizou a integralização de capital na empresa Porto Incorporações, possuindo o saldo a integralizar o valor de R\$ 14.860,60. Integralizou o valor de R\$ 654.095,58 na empresa Silvanópolis Empreendimentos, restando de saldo a integralizar o valor de R\$ 119.361,60. O atual cenário dos investimentos da Companhia em outras empresas está demonstrado conforme o quadro abaixo (R\$):

Empresas:	Cap. Social (R\$)	Cap. Integralizado (R\$)	Participação (%)
Porto Incorpor. Imob. Ltda.	50.000	35.139,40	2,25%
Lagoa Empr. Imobil. Ltda.	1.120.000	1.120.000	70%
Silvanópolis Empr. Imob SPE LTDA	815.000	695.638,40	70%
Total	1.985.000	1.850.777,80	

5) Empréstimos e Financiamentos: A Companhia conta com um passivo no final de 2020, relacionado à empréstimos, no valor de R\$ 1.380.087,10 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitenta e sete reais e dez centavos), junto a pessoas físicas e jurídicas, para investimentos nos empreendimentos. **6) Tributos Diferidos:** O saldo correspondente aos tributos diferidos refere-se aos tributos (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) reconhecidos no resultado do exercício e diferidos para o recolhimento no momento do recebimento da receita correspondente. **7) Capital Social:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Durante o exercício de 2020 os acionistas realizaram adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) no valor total de R\$ 300.000 (trezentos mil e reais). **7.1) Quadro Societário:**

Acionistas	Nº Quotas	Capital R\$	%
Biazon Participações Ltda.	900.000	900.000	33,33%
Pietra Participações Ltda.	900.000	900.000	33,33%
Fortis Participações Ltda.	900.000	900.000	33,34%
TOTAL	2.700.000	2.700.000	100%

7.2) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC):

Acionistas	Adiantamento (2020) R\$	Adiantamento em anos anteriores R\$	TOTAL EM R\$
Biazon Participações Ltda	183.000	207.000	390.000
Pietra Participações Ltda.	100.000	320.000	420.000

Acionistas	Adiantamento (2020) R\$	Adiantamento em anos anteriores R\$	TOTAL EM R\$
Fortis Participações Ltda.	100.000	320.000	420.000
Total	383.000	847.000	1.230.000

7.3) Lucros Acumulados: A empresa encerrou o exercício de 2020 com um lucro de R\$ 2.050.072,61, que foi somado com lucro acumulado que possui, finalizando 2020 com o saldo de R\$ 7.758.011,91 de lucros acumulados. **8) Ágio na Emissão de Ações:** Foram emitidas 900.000 (novecentas mil) ações ao preço de emissão de R\$3,11 (três reais e onze centavos) cada, que totaliza R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) mediante subscrição e integralização da acionista Fortis Participações Ltda. Sendo que R\$900.000,00 (novecentos mil reais) foi incorporado ao capital social, e o valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) foi registrado em reserva de ágio por subscrição de ações até que haja posterior deliberação social. **9) Ajuste Exercício Anteriores:** O de ajustes de exercícios anteriores ocorreu pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou a retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possa ser atribuído a fatos subsequentes. A) Erros de períodos anteriores e incorreções nas demonstrações de um ou mais períodos, da falta de provisão da correção monetária do saldo devedor das duplicatas a receber pelo índice estabelecido em contrato de compra e venda dos lotes. B) Referente devolução de unidades vendidas em outros exercícios no decorrer do exercício de 2020, acarretando em maiores devoluções de unidades do que vendas no período. **10) Receitas:** A Companhia reconheceu no

resultado do exercício de 2020 o montante de R\$ 2.714.302,59 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) de receitas em atendimento ao regime de competência e à efetiva entrega dos riscos e benefícios das unidades imobiliárias aos clientes. **11) Responsabilidades E Contingências:** Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da Companhia, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza. **12) Eventos Subsequentes:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Assinado de forma digital por Romulo Gimenes Biazon: 013490 94102 - Dados: 2021.05.25 - 15:27:01-03'00'.

Romulo Gimenes Biazon - Diretor Presidente - CPF 013.490.941-02

Assinado de forma digital por Jaqueline Rodrigues da Silva Biazon: 01975398157 - Dados: 2021.05.25 - 15:27:41 -03'00'.

Jaqueline Rodrigues da Silva Biazon - Diretora Vice-Presidente - CPF 019.753.981-57

Assinado de forma digital por Mayara Soler Vilas Boas: 05845120900 - Dados: 2021.05.25 - 15:25:05 -03'00'.

Mayara Soler Vilas Boas - Contadora - CPF: 058.451.209-00 - CRC/PR sob o nº 063866/O-7

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**

